

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDIPO VINICIUS COSTA PINTO**

**GESTÃO AMBIENTAL NO PODER JUDICIÁRIO: as perspectivas dos servidores  
a respeito dos programas e das práticas ambientais implementadas no  
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA**

São Luís  
2018

**EDIPO VINICIUS COSTA PINTO**

**GESTÃO AMBIENTAL NO PODER JUDICIÁRIO: as perspectivas dos servidores  
a respeito dos programas e das práticas ambientais implementadas no  
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA**

Monografia apresentada ao Curso Superior de Administração de Empresas da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Me. Miguel Mubárack Heluy

Co-orientador: Prof. Dr. Ademir da Rosa Martins

São Luís

2018

Costa Pinto, Édipo Vinícius.

Gestão Ambiental no Poder Judiciário: as perspectivas dos servidores a respeito dos programas e das práticas ambientais implementadas no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão / Edipo Vinicius Costa Pinto. – 2018.

70 f.

Orientador (a): Miguel Mubárack Heluy.  
Monografia (Graduação) - Curso de Administração,  
Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2018.

1. Sustentabilidade. 2. Práticas ambientais. I. Mubárack Heluy, Miguel. II. Título.

**EDIPO VINICIUS COSTA PINTO**

**GESTÃO AMBIENTAL NO PODER JUDICIÁRIO: as perspectivas dos servidores  
a respeito dos programas e das práticas ambientais implementadas no  
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA**

Monografia apresentada ao Curso Superior de Administração de Empresas da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Aprovador em:     / 01 /2018.

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Ademir da Rosa Martins (co-orientador)  
Dr. em Informática na Educação  
Universidade Federal do Maranhão

2º Examinador

3º Examinador

Dedico este estudo às futuras gerações.  
Plante verde e colha vida.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente quero agradecer a Deus por ter iluminado a minha mente e ter guiado meus caminhos até aqui para execução deste trabalho.

Agradeço aos meus pais, Valdenildes e Edmilsom, por mais uma vez ter apoiado a minha escolha e, sempre com muito esforço e dedicação, ter me ajudado a conseguir esse momento tão sublime na minha vida, dedico a vocês este trabalho.

Um agradecimento especial à revisora, amiga, namorada e noiva Lúcia Aragão pelo apoio e, compreensão de sempre.

Agradeço aos meus familiares .

Não posso esquecer de agradecer aos amigos do curso de Administração Ana Isabel, Daniele, Gisele Reis e Léo Batista. Foi muito bom estudar com vocês; espero que todos tenham êxito em sua carreira profissional, e que a amizade e a união permaneça.

Também quero agradecer a uma pessoa que é responsável por todo esse trabalho, Prof. Ms. Miguel Mubarak, por ter aceitado esse desafio, pelos seus sábios conselhos e ensinamentos para conclusão deste estudo.

Um agradecimento especial ao Prof. Dr. Ademir Martins por ter aceitado ser o co-orientador deste trabalho que na reta final fez toda a diferença, pois me deu muita força para a realização deste trabalho.

Agradeço ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por ter autorizado esta pesquisa, e ao diretor Flávio Vinicius Araújo. Neste tribunal estagiei por dois anos, com isso, tive o prazer de conhecer servidores extremamente competentes e dedicados na execução de seus trabalhos, principalmente, a equipe da corregedoria (Mariana, Flauberth, Marta, Alex, Alfredo, Verônica, Magno, Heberth, Silvana, Daniel, Marcelo e Ado).

Agradeço à chefe de gabinete, Luciana Vasconcelos, pela sua paciência e seus ensinamentos durante todo o estágio. E a outros que sempre me ajudaram: Islene, Maria Teresa, Fabiana e Amanda. Os estagiários: Walmir e Gabriel, por toda força e parceria de sempre.

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Constituição Federal, 1988.

## RESUMO

A pesquisa realizada, propõe-se investigar a percepção dos servidores do TRE-MA, através dos programas e das práticas desenvolvidas, tendo em vista a existência do Núcleo Socioambiental e a Resolução Nº 201 do CNJ de 2015. Esta pesquisa foi baseada em referências bibliográficas, em sítios eletrônicos, em artigos, em leis, em resoluções, dentre outras fontes de pesquisa. O estudo dividiu-se em dois momentos: o primeiro consistiu na aplicação de questionário para analisar os dados numa perspectiva qualitativa e quantitativa com os servidores, no intuito de verificar o entendimento destes sobre as questões da sustentabilidade realizadas pelo tribunal e de que forma tais questões são percebidas pelos funcionários. E no segundo momento, realizou-se a tabulação dos dados. Observou-se durante a pesquisa que os servidores conseguem perceber as práticas desenvolvidas pelo TRE-MA como demonstrado nos gráficos, pois a maior parte já percebe as melhorias no que tange às questões da sustentabilidade no âmbito do tribunal. Outro ponto importante é a conscientização dos servidores com a utilização dos recursos públicos, como: o ar condicionado, o uso do computador, o reuso d'água, a substituição de copos descartáveis por garrafas (*squeezes*) e outros. Desta forma, concluiu-se que, mesmo antes da implantação do núcleo socioambiental no tribunal, já havia preocupações com a administração do uso racional dos recursos públicos, uma vez que já existia uma comissão ambiental criada em 2005 a fim de promover as atividades ambientais. Assim, com os resultados apresentados ao longo desta pesquisa, constata-se que os servidores do TRE-MA conseguem perceber os programas, os projetos e as ações ambientais implementadas no órgão através do núcleo socioambiental, conforme recomenda a Resolução Nº 201 do CNJ 2015.

**Palavras-chave:** Sustentabilidade. Práticas ambientais. Percepção dos Servidores.



## ABSTRACT

The research carried out, it is proposed to investigate the perception of the TRE-MA servers, through the programs and practices developed, in view of the existence of the Socio-environmental Nucleus and Resolution No. 201 of the CNJ of 2015. This research was based on bibliographical references, on electronic sites, on articles, on laws, on resolutions, among other sources of research. The study was divided into two stages: the first one consisted of the application of a questionnaire to analyze the data in a qualitative and quantitative perspective with the servants, in order to verify their understanding about the sustainability issues carried out by the court and of what form such questions are perceived by employees. And in the second moment, the data tabulation was performed. It was observed during the survey that the servants are able to perceive the practices developed by the TRE-MA as shown in the graphs, since most of them already perceive the improvements regarding the sustainability issues in scope of the court. Another important point is the awareness of the servers with the use of public resources, such as: air conditioning, computer use, water reuse, replacement of disposable cups with squeezes and others. Thus, it was concluded that even before the establishment of the social and environmental core in the court, there were already concerns about the administration of the rational use of public resources, since there was already an environmental commission created in 2005 to promote environmental activities. Thus, with the results presented throughout this research, it can be seen that the TRE-MA servers are able to perceive the programs, projects and environmental actions implemented in the agency through the socio-environmental nucleus, as recommended by Resolution 201 of the CNJ 2015

**Keywords:** Sustainability. Environmental activities. Perception of servers.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

A3P:	Agenda Ambiental na Administração Pública
CE:	Código Eleitoral
CF:	Constituição Federal
CMMAD:	Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
CNJ:	Conselho Nacional de Justiça
JE:	Justiça Eleitoral
MMA:	Ministério do Meio Ambiente
ONU:	Organização das Nações Unidas
PJ:	Poder Judiciário
PLS:	Plano de Logística Sustentável
TRE- MA:	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
TSE:	Tribunal Superior Eleitoral

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Indicadores estratégicos e de apoio.....	25
---	----

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Caracterização quanto ao gênero.....	32
Gráfico 2 – Tempo de serviço .....	33
Gráfico 3 – Sustentabilidade em órgãos públicos .....	34
Gráfico 4 – Programa sobre sustentabilidade implantado no órgão .....	35
Gráfico 5 – Programas ambientais .....	36
Gráfico 6 – Práticas ambientais.....	37
Gráfico 7 – Tipos de práticas ambientais .....	38
Gráfico 8 – Percepção dos servidores sobre as práticas ambientais .....	39
Gráfico 9 – Alternativas sobre as práticas ambientais não marcadas .....	40
Gráfico 10 – Campanha sobre a conscientização ambiental no tribunal.....	41
Gráfico 11 – Ação promovida pelo tribunal sobre sustentabilidade .....	42
Gráfico 12 – Tipos de ações.....	42
Gráfico 13 – Resolução 201 do CNJ de 03/03/2015 .....	43
Gráfico 14 – Comentário da resolução .....	44
Gráfico 15 – Núcleo socioambiental.....	45
Gráfico 16 – Conhecimento sobre o núcleo socioambiental do TRE-MA.....	46
Gráfico 17 – Tempo de funcionamento do núcleo socioambiental .....	47
Gráfico 18 – Relatório sobre as questões ambientais do TRE-MA .....	48
Gráfico 19 – Percepção sobre a gestão sustentável no tribunal .....	49

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Diretrizes institucionais.....	24
Quadro 2 – Valores institucionais.....	25
Quadro 3 – Projetos .....	28
Quadro 4 – Ações .....	29

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2</b>	<b>ASPECTOS GERAIS SOBRE A SUSTENTABILIDADE.....</b>	<b>15</b>
<b>3</b>	<b>SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS .....</b>	<b>18</b>
<b>4</b>	<b>O TRIBUNAL REGIONAL DO MARANHÃO .....</b>	<b>23</b>
4.1	Um breve histórico.....	23
4.2	Institucional do TRE-MA.....	24
4.3	Projetos Realizados pelo Núcleo Socioambiental do TRE-MA.....	26
<b>5</b>	<b>METODOLOGIA DE PESQUISA .....</b>	<b>30</b>
<b>6</b>	<b>ANÁLISES DOS RESULTADOS .....</b>	<b>32</b>
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>50</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>52</b>
	<b>APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA .....</b>	<b>55</b>
	<b>ANEXO A – RESOLUÇÃO Nº 201, DE DEZEMBRO DE 2015 .....</b>	<b>58</b>
	<b>ANEXO B – RESOLUÇÃO Nº 8925, DE JUNHO DE 2016 .....</b>	<b>66</b>
	<b>ANEXO C – AUTORIZAÇÃO.....</b>	<b>70</b>

## 1 INTRODUÇÃO

As organizações públicas existem com o propósito de executar determinadas atividades do governo, sejam elas direta ou indiretamente, sem fins lucrativos para a sociedade. Com a globalização, a sociedade está cada vez mais informada, devido a existência de novas tecnologias destacando-se aqui as referentes às energias limpas (eólica, solar, geotérmica entre outras), inclusive às relacionadas com as questões ambientais em órgãos públicos, o que torna mais sensível e atenta as políticas de controle, de preservação e de controle ambiental. Destarte, aos poucos essas organizações passam a ter uma preocupação ambiental e a encarar os desafios da modernidade que pode ser desde um processo licitatório até ao uso de energia de forma econômica.

Trabalhar as questões ambientais em qualquer organização, pública ou privada, não é tarefa das mais fáceis e, principalmente, pela falta de conscientização que ainda existe em nosso País.

Pensando, nessas questões, o presente estudo pretende responder a seguinte questão, com o intuito de identificar algumas práticas existentes: **“quais as percepções dos servidores a respeito dos programas e das práticas ambientais implementadas no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão?”**.

A sustentabilidade começa a ganhar forças no século XXI não somente no setor privado, mas passa a ter valor no setor público, principalmente com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que em sua Resolução Nº 201 de 03/03/2015 estabelecem a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Nesse contexto, as organizações públicas do poder judiciário têm o desafio de criar núcleos socioambientais capazes de gerenciar as questões ambientais e dar um retorno para a sociedade através dos projetos que são implementados em cada órgão. É importante ressaltar que a gestão ambiental vai muito além de plantar árvores ou criar espaços verdes, uma vez que esta contribui para a manutenção de uma visão holística da organização.

Percebe-se que com o advento da resolução do CNJ, o poder judiciário dá um passo importante para mudar o conceito sobre a gestão ambiental na organização pública.

Este estudo tem como propósito alcançar o seguinte objetivo geral, investigar a percepção dos servidores, através dos programas e das práticas ambientais implementadas no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE-MA . Em seguida, tem como base três objetivos específicos: conhecer as práticas ambientais desenvolvidas no órgão; verificar os programas sobre sustentabilidade existentes no tribunal e perceber a visão dos servidores sobre os programas e as práticas ambientais.

A referida pesquisa é classificada como descritiva uma vez que busca descrever as características de determinada população ou fenômeno (GIL, 2002). Por outro lado, também, pode ser definida como exploratória, uma vez que procura estabelecer uma maior familiaridade com o problema, tornando-o explícito (GIL, 2002). Quanto aos meios, a pesquisa envolve levantamento bibliográfico para o embasamento teórico do trabalho, a ser efetuado a partir de exames a livros, artigos, leis, decretos, *sites*, que tratem do tema deste estudo.

Por outro lado, o presente trabalho se caracteriza como estudo de caso junto ao TRE-MA, a respeito dos programas e das práticas ambientais. Na etapa de coleta de dados serão aplicados questionários com o quadro dos servidores de forma aleatória.

O presente estudo está dividido da seguinte forma. Em um primeiro momento é apresentado à noção introdutória da pesquisa. Em seguida será apresentado o referencial teórico estruturado em uma pesquisa bibliográfica acerca do tema, além de busca em sítios eletrônicos, artigos e outros trabalhos acadêmicos. Ademais, a descrição do campo de estudo. Em seguida, a metodologia será apresentada descrevendo o tipo de pesquisa. Adiante, será apresentado resultado da pesquisa/análise e discussão dos dados da pesquisa. E por fim, a consideração final do respectivo estudo.



## 2 ASPECTOS GERAIS SOBRE A SUSTENTABILIDADE

O desenvolvimento da sociedade começa desde os primórdios, quando o homem descobre o fogo, o qual é um importante elemento para a evolução da espécie, a partir de então começa a ter transformações no seu meio de subsistência, organizado em sociedade e desenvolve novos hábitos e culturas, assim inventando e reinventando formas para a sua sobrevivência através de trocas e do incremento do mercado. Esse foi o primeiro passo para, mais tarde, chegar ao que chamamos de globalização. Desta forma, a preocupação com o meio ambiente já é percebida a partir de atividades na agricultura, pois o homem começa a modificar a natureza para sobreviver, e assim busca melhoria para sua qualidade de vida.

As décadas de 70 a 80 do século passado foram marcadas por diversos desastres ecológicos que alteraram a forma de vida da população deixando marcas profundas, dentre estes, podemos destacar, segundo Almeida (2002, p.25) :

Em 1976, a explosão do reator da fábrica de desfolhantes Icmesa em Seveso, Itália, liberou para a atmosfera uma nuvem de dioxina, componente do temível “agente-laranja” usado na guerra do Vietnã. Animais domésticos morreram, crianças e adultos contaminados lotaram os hospitais e mais de 700 famílias fugiram ou foram retiradas da região. Em 1978, uma tragédia até então silenciosa explodiu nos Estados Unidos: o governo do Estado de Nova Iorque teve que decretar emergência sanitária no subúrbio de Love Canal, em Niagara Falls. Escolas e residências tinham sido construídas sobre um depósito de lixo químico escondido num velho canal aterrado décadas antes. A contaminação da água, do ar e do solo causava anomalias congênitas, abortos e hemorragias nos habitantes da região. (Vinte anos depois, a Occidental Chemical, sucessora da Hooker Chemical and Plastics Corporation, responsável pelos rejeitos, ainda pagava indenizações na Justiça.). Em 1984, nova tragédia, desta vez na Índia: uma falha no equipamento da fábrica de pesticidas da Union Carbide, na populosa cidade de Bhopal, contaminou a atmosfera com isocianato de metila, gás venenoso que, logo nas primeiras horas, matou 3.300 pessoas. Na contabilidade final, calcula-se que 525 mil dos 680 mil habitantes da região foram afetados e que o número de mortos pode ter chegado a 15 mil.

Assim, os resultados desses desastres ecológicos foram avassaladores e somados às consequências da própria ação do homem diversos efeitos surgiram e afetaram o planeta, tais como: a chuva ácida, o efeito estufa, as erosões, a abertura na camada de ozônio, a devastação da fauna e da flora entre outros.

A partir de então começaram a surgir grupos que defendiam a natureza, questionavam a postura incorreta da produção industrial, uma vez que cobravam medidas de austeridades das empresas em ter uma responsabilidade ambiental com

o planeta em que viviam. Sendo assim começam as primeiras discussões acerca da sustentabilidade que é o tema central, organizadas por reuniões internacionais para debater os problemas ambientais.

A questão da sustentabilidade apesar de ser um debate atual, ainda se percebe a falta de adequação das empresas no que tange ao desenvolvimento sustentável, que, de acordo com Carvalho (2012, p.5):

“o relatório de Brundtland (de 1987, também conhecido como projeto Nosso Futuro Comum), só é possível caso a comunidade esteja efetivamente inserida neste contexto. Para tanto, faz-se necessário o conhecimento de que o desenvolvimento sustentável envolve três pilares: o econômico, o social e o ambiental”.

Ao se fazer menção aos três pilares, compreende-se que a dinâmica da sustentabilidade é bastante articulada com o ideal de consciência social, pois traduz a máxima de que o desenvolvimento eficaz é aquele que pensa nas gerações futuras.

De acordo com Cabestré; Graziade; Polesel Filho (2008), sustentabilidade seria a relação entre os sistemas: econômicos e os sistemas ecológicos na qual a vida humana continuaria indefinidamente e os efeitos das atividades humanas permaneceriam dentro de limites sem destruir a diversidade, complexidade e funções do sistema ecológico de suporte da vida.

Apesar de a sustentabilidade estar constantemente presente nos discursos empresariais ainda não se percebe ações enfáticas de desenvolvimento sustentável, sendo este atrelado às relações econômicas que visam suprir as necessidades da sociedade atual, garantindo a permanência dos recursos naturais que são utilizados para a produção de praticamente todo tipo de bens e serviços.

Para que se alcance a sustentabilidade empresarial faz-se necessário que as empresas atuem em parceria com a sociedade, buscando identificar os impactos negativos ocasionados pela falta de conscientização, fiscalização ou de medidas que favoreçam um desenvolvimento sustentável para uma determinada comunidade e assim formar parcerias que auxiliem na elaboração de políticas públicas sustentáveis. Esta premissa intensifica a inserção da comunidade como aliada na diminuição ou até mesmo supressão de diversos tipos de impactos ambientais que a empresa pode provocar.

Ainda, de acordo com Sachs (1993), sustentabilidade ambiental refere-se à manutenção da capacidade de sustentação dos ecossistemas, o que implica a

capacidade de absorção e recomposição dos ecossistemas em face das agressões antrópicas.

É necessário que haja uma maior responsabilidade ambiental, identificando ações que possam ser mais relevantes. Pode-se identificar estas ações a partir dos tipos de serviços ou produtos que geram uma determinada empresa e assim, diagnosticar quais os impactos negativos ela provoca ao ecossistema, possibilitando a implementar práticas coerentes que maximizem suas ações naquilo que lhe concerne.

As políticas e práticas precisam estar diretamente relacionadas à conscientização socioambiental da comunidade bem como de toda a organização que deve passar a ser agente multiplicador dentro deste processo.

Em concordância com Gutberlet (1996), “A atuação ambientalmente responsável é, principalmente hoje, um diferencial entre as empresas no mercado”. No que tange sobre a questão da sustentabilidade percebe-se que ela está presente nas organizações públicas, uma vez que estas passam a ter certa preocupação ambiental e a responsabilidade sustentável sobre o uso dos bens públicos, pois a sociedade está cada vez mais atenta a essas questões que são relevantes no século XXI que perpassa no recinto da administração pública.

### 3 SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

Neste capítulo, o estudo abordará a inserção acerca da questão da sustentabilidade nas organizações públicas, citando algumas leis relacionadas ao tema dentre elas a Resolução N° 201 de março de 2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Constituição Federal e Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P.

Nos últimos anos a sociedade está cada vez mais atenta sobre as questões da sustentabilidade, além disso, as organizações públicas começam a ganhar um destaque nesse meio. De acordo com Berna (2005, p. 55):

Atualmente, a opinião pública está cada vez mais consciente e sensível às questões ambientais. Um dos sinais mais evidentes da nova postura é a cobrança cada vez maior das empresas, políticos e governos de responsabilidade ambiental.

Neste contexto, a opinião pública é extremamente importante para o governo, principalmente, no que diz respeito sobre as questões ambientais, uma vez que as políticas públicas podem auxiliar nessas questões, conforme Guareschi et al (2004) afirma em sua literatura:

O conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda, em diversas áreas. Expressa a transformação daquilo que é do âmbito privado em ações coletivas no espaço público. Guareschi et al (2004, p. 180).

Ainda, há outra definição sobre o termo políticas públicas, que é citada na bibliografia de Sorrentino (2005, p. 286):

Considerando a ética da sustentabilidade e os pressupostos da cidadania, a política pública pode ser entendida como um conjunto de procedimentos formais e informais que expressam a relação de poder e se destina à resolução pacífica de conflitos assim como à construção e aprimoramento do bem comum. Sua origem está nas demandas provenientes de diversos sistemas (mundial, nacional, estadual, municipal) e seus subsistemas políticos, sociais e econômicos onde as questões que afetam a sociedade se tornam públicas e formam correntes de opinião com pautas a serem debatidas em fóruns específicos.

Quando se pensa em política pública é imprescindível a compreensão do vocábulo público e sua variável. Destarte, para Pereira (1994, p. 17) refere-se:

O termo público, associado à política, não é uma referência exclusiva ao Estado, como muitos pensam, mas sim à coisa pública, ou seja, de todos, sob a égide de uma mesma lei e o apoio de uma comunidade de interesses. Portanto, embora as políticas públicas sejam reguladas e freqüentemente providas pelo Estado, elas também englobam preferências, escolhas e decisões privadas podendo (e devendo) ser controladas pelos cidadãos. A política pública expressa, assim, a conversão de decisões privadas em decisões e ações públicas, que afetam a todos.

É imprescindível falar em política pública, uma vez que a sustentabilidade deve estar atrelada a tudo que possa ser desenvolvido no âmbito público para que ao final obtenha-se um Estado direcionado à manutenção do equilíbrio ambiental. Com a criação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), no final da década de 90, segundo (Ministério do Meio Ambiente, (MMA), 2009) e promulgada pela Portaria N<sup>o</sup> 510/2002. Consoante a cartilha do MMA (2009):

A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é um programa que visa implantar a responsabilidade socioambiental nas atividades administrativas e operacionais da administração pública. A A3P tem como princípios a inserção dos critérios socioambientais nas atividades regimentais, que vão desde uma mudança nos investimentos, compras e contratação de serviços pelo governo até a uma gestão adequada dos resíduos gerados e dos recursos naturais utilizados, além de promover a melhoria na qualidade de vida no ambiente de trabalho. (MMA, 2009)

A cartilha do MMA (2009) contempla uma agenda que possui em seu planejamento a instalação de um procedimento para a realização de um novo modelo sobre cultura institucional no âmbito da administração pública, tendo em vista a percepção dos servidores para otimização dos recursos, combatendo o desperdício e valorizando uma melhor qualidade do ambiente de trabalho. Ademais, tem por objetivo propor às empresas uma nova concepção de ecoeficiência, tendo em vista a utilização de alguns critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações de serviços dos órgãos governamentais.

Os desafios são muitos a serem enfrentados pela administração pública, no que se refere sobre as práticas sustentáveis nessas organizações, uma vez que a sociedade, também, faz parte deste desafio. Conforme Sachs (2002, p. 35) ressalta que a sociedade é sustentável “ao atender, simultaneamente, aos critérios de

relevância social, prudência ecológica e viabilidade econômica, os três pilares do desenvolvimento sustentável”. Percebe-se, que na sociedade moderna, cada um é responsável em atender às necessidades sociais e éticas exigidas por essa sociedade. Há outro significado: o de conhecer os processos produtivos mais eficientes, gerir os resíduos, energias, aumentar as vendas através de vantagens competitivas, minimizar os custos e também consumo de energia, de água e de matérias-primas, atender aos clientes no caso da empresa privada e aos usuários no âmbito do setor público, além da sociedade de modo geral.

Para o setor público, a gestão ambiental é sinônimo de ação preventiva e de compromisso com a melhoria contínua. Torna-se essencialmente necessário que todos os agentes estejam envolvidos na gestão pública e estejam cientes da responsabilidade social que seu setor representa para toda a coletividade. Tendo em vista essa busca da melhoria contínua no serviço público quando se trata da gestão ambiental é que o Conselho Nacional de Justiça estabelece a criação dos Núcleos Socioambientais que serão responsáveis pelo uso sustentável de recursos naturais, pela redução dos resíduos gerados e sensibilização do corpo funcional, dentre outras ações necessárias ao estímulo das práticas sustentáveis nos órgãos públicos conforme consta na Resolução Nº 201 de 03 de março de 2015, com fulcro nesta resolução, em seu Artigo 3º, inciso IV:

[...] práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário; [...]. (CNJ, 2015).

Em linhas gerais, o setor público é responsável pelo bem estar social, não visa lucro, haja vista que a população paga imposto que é reinvestido em ações voltadas para a comunidade, por exemplo, citam-se as questões sobre a sustentabilidade.

Os programas desenvolvidos pelos órgãos públicos acerca das questões ambientais são de suma importância no século XXI, uma vez que a gestão da sustentabilidade não se faz presente nas organizações privadas, mas também, já é estabelecida como política pública.

As questões ambientais estão inseridas no novo modelo da administração pública, principalmente, no que tange o seu corpo funcional. No entanto, é preciso

definir estratégias para que se possam ter mais ações voltadas aos funcionários e que sejam capazes de despertar a conscientização destes a respeito das práticas ambientais, sendo que o ambiente de trabalho é onde se constrói a maioria dos hábitos e atitudes. Para Barata, Kligerman, Minayo-Gomez (2007, p.168) ressaltam que a administração pública deve planejar suas ações visando "a conscientização dos servidores para a otimização dos recursos para o combate ao desperdício e para a busca de uma melhor qualidade do ambiente de trabalho". Assim, o desenvolvimento das práticas ambientais na administração pública consiste na implantação de novas políticas públicas para gerenciar os recursos públicos.

Ressalta-se que as políticas públicas são implementadas através de programas que buscam desenvolver ações nos órgãos públicos para melhorar a eficiência dos recursos públicos e para atingir resultados eficazes em conformidade com a literatura de Paludo (2012, p. 66):

A eficiência da Administração Pública – a necessidade de reduzir custos e aumentar a qualidade dos serviços, tendo o cidadão como beneficiário – torna-se então essencial. A reforma do aparelho do Estado passa a ser orientada predominantemente pelos valores da eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos e pelo desenvolvimento de uma cultura gerencial nas organizações.

Conforme consta em sua literatura, Peter Drucker (1997), define que a eficiência seria como fazer certo um determinado processo. Então, podemos entender que a eficiência é a realização de certo processo com menor custo para alcançar um determinado objetivo. Segundo Moraes (1999, p.294), a eficiência ligada às organizações públicas é aplicada conforme seus estudos:

Princípio da eficiência é aquele que impõe à Administração Pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social.

Neste contexto, a eficiência se relaciona a forma como as organizações públicas irão prestar seu papel social, isto é, na gestão dos recursos públicos com o mínimo de desperdício. Com fulcro na literatura de Meirelles (1998, p.90-91):

Eficiência é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

Desta forma, percebem-se os diversos conceitos relacionados à palavra eficiência, os quais estão atrelados aos resultados de uma organização e/ou atendendo aos objetivos definidos pela organização.

Tendo em vista o que foi explanado, é relevante tratar a respeito da gestão ambiental no órgão público do TRE-MA, levando-se em consideração a importância das práticas ambientais existentes nos diversos setores da referida instituição, observando quais atividades ou ações são executadas pelos servidores com o intuito de integrar ações que visam à melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e inserir a variável socioambiental no ambiente de trabalho.

No tocante a gestão ambiental começa a ganhar importância na gestão pública à luz das leis, normas e decretos que surgem a partir da Carta Magna que ao longo de seu dispositivo cita sobre o cuidado com o meio ambiente, em conformidade com seu Art. 225:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Esse dispositivo apresenta-se como núcleo básico da proteção ao meio ambiente, em que o conceito se estende a todos os seres vivos, humanos ou não. Já a expressão meio ambiente ecologicamente equilibrado demonstra que os organismos vivos estão inter-relacionados no meio ambiente, portanto, carecem de proteção para garantia da vida em todas as suas formas. A manutenção do equilíbrio do meio ambiente é indispensável, pois harmoniza os elementos naturais, permitindo que siga seu próprio curso sem intervenções humanas.



## **4 O TRIBUNAL REGIONAL DO MARANHÃO**

### **4.1 Um breve histórico**

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão faz parte do Poder Judiciário, o qual tem algumas atividades, dentre estas, destacam-se: a condução do processo eleitoral, desde o alistamento dos eleitores, operacionalização das eleições até o julgamento das matérias referentes à legislação eleitoral no âmbito correspondente.

Segundo relato do sítio eletrônico do TRE-MA, em meados do século XVII (Em 1821), ocorreram as primeiras eleições gerais no Brasil, onde foram eleitos os deputados para as Cortes Gerais de Lisboa, responsáveis pela primeira Carta Constitucional da monarquia portuguesa. Os eleitores de Portugal, de Algarves e do Brasil participaram da votação em março daquele ano.

Quando o referido tribunal foi instalado, encontrava-se o Estado sob o regime de intervenção federal. Através de um decreto, em 1931, o Capitão Lourival Seroá da Mota foi nomeado por Getúlio Vargas frente ao governo. Destaca-se que na ocasião, o Presidente Sr. Desembargador Alberto Correia Lima proclamou como vice-presidente o senhor Desembargador Joaquim Teixeira Júnior e como procurador o dr. Romualdo Crepory Barroso Franco. O projeto apresentado sobre a divisão do território estadual em zonas eleitorais ficou incubido aos Juízes Araújo Castro e João Vieira, conforme Coutinho (2011, p.40).

Em uma edição do jornal da época, publica-se um aviso informando a instalação da sede do Tribunal na rua Oswaldo Cruz, Nº 610, aberto em dias úteis no horário das 11 h às 16 h.

Com a instalação do governo ditatorial de Getúlio Vargas na década de 30, os Tribunais Eleitorais pararam de funcionar. Somente após a Segunda Guerra Mundial que a Justiça Eleitoral voltou a funcionar, reestabelecendo-se como órgão autônomo do PJ pelo decreto Nº 7.586/45.

No entanto, o Tribunal funcionou normalmente, até que na noite de 18 de setembro de 1951 aconteceu um incêndio que destruiu grande parte da estrutura e documentos da sede localizada na rua Aluísio de Azevedo.

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, desde a sua instalação foi conduzido por 29 desembargadores. O referido tribunal tem como atual presidente o Desembargador Ricardo Dualibee e o Vice-Presidente Cleones Carvalho.

## 4.2 Institucional do TRE-MA

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão–TRE-MA faz parte do Poder Judiciário. E como em qualquer outra instituição, na organização pública, também existe a necessidade da criação de um planejamento estratégico, onde constarão os objetivos e as diretrizes a fim de executar as atividades da instituição.

A missão e a visão, também são fatores norteadores das ações e projetos, pois estão ligados aos diversos setores do tribunal em busca da sua razão de ser, além de seu papel social (garantir a lisura do processo eleitoral) e do bom desempenho da instituição.

Diante deste contexto, apresenta-se a missão, visão em conformidade ao planejamento estratégico do TRE-MA, como indicado no Quadro 1.

Quadro 1 – Diretrizes institucionais

MISSÃO	Garantir a legitimidade do processo eleitoral
VISÃO	Consolidar a credibilidade da justiça eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Planejamento Estratégico do TRE-MA.

Desta forma, o tribunal tem como missão a de assegurar com legitimidade o processo eleitoral. E a sua visão é estabelecer a confiabilidade da justiça eleitoral, assim como os aspectos de transparência e segurança do processo eleitoral.

A seguir, no Quadro 2, elencam-se os valores da instituição:

Quadro 2 – Valores institucionais

SER ACESSÍVEL	Garantia de amplo acesso aos serviços do TRE
SER CÉLERE	Atender às demandas em tempo razoável
SER ÉTICO	Primar pelo respeito aos valores e princípios constitucionais
SER INOVADOR	Aprimorar o processo eleitoral, instrumentalizando novas tecnologias, primando pela segurança
SER TRANSPARENTE	Disponibilizar aos públicos interno e externo, de forma ampla e transparente, as informações institucionais
TER CREDIBILIDADE	Obter a confiança e o reconhecimento da sociedade em todas as ações
SER ACESSÍVEL	Garantia de amplo acesso aos serviços do TRE
SER CÉLERE	Atender às demandas em tempo razoável

Fonte: Planejamento Estratégico do TRE-MA 2015-2020.

A partir de cada valor construído através do planejamento estratégico são desenvolvidas metas para serem alcançadas e alguns indicadores são construídos, para este estudo, destaca-se o indicador estratégico da sustentabilidade, como mostra a Figura 1, extraída do referido plano:

Figura 1 – Indicadores estratégicos e de apoio

Indicador Estratégico	Indicador de Apoio	Peso (%)	
		ANE	AE
Excelência no atendimento	Satisfação dos clientes	50	
	Satisfação com o atendimento da Ouvidoria	25	
	Índice de chamados à Ouvidoria finalizados em até 6 dias úteis	25	
Acessibilidade	Índice de locais de votação adequados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	NM	60
	Índice de instalações físicas adequadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	100	40
Sustentabilidade	Índice de execução do Plano de Logística Sustentável	50	
	Índice de desempenho do Plano de Logística Sustentável	50	
Prontidão para o Exercício da Cidadania	Índice de desempenho na avaliação de Cidadania	50	
	Índice de participação nos projetos de educação política	50	

Fonte: Planejamento Estratégico do TRE-MA 2015-2020.

Desta forma, observa-se que o tribunal tem como um de seus indicadores estratégicos, a sustentabilidade, seguido dos indicadores de apoio, como: o índice de execução do plano de logística sustentável e o índice de desempenho do plano de logística sustentável.

### **4.3 Projetos Realizados pelo Núcleo Socioambiental do TRE-MA**

O TRE-MA visando o desenvolvimento de práticas sustentáveis e respeito ao meio ambiente, iniciou as suas atividades socioambientais em 11 de novembro de 2005, com a criação de um setor específico voltado a princípio para a conscientização de seus servidores, conforme consta no sítio eletrônico (TRE-MA, 2005) “cujo objetivo inicial consistia em trabalhar a conscientização dos servidores para a importância do processo de reciclagem.”

Uma comissão destinada para tratar de assuntos ambientais desenvolveu diversas atividades sustentáveis, com um foco maior para a reciclagem de papel. A atividade de reciclagem com o tempo estendeu-se para o tratamento de outros materiais, como plástico, vidro e metal. É importante ressaltar que essas atividades geraram alguns benefícios financeiros sendo destinado para uma fundação, a qual trabalha com crianças portadoras de câncer na capital maranhense.

Outras iniciativas voltadas para a temática da sustentabilidade surgiram com o decorrer do tempo. Algumas ações constam no sítio eletrônico (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, (TRE-MA), 2005) do tribunal como segue abaixo:

[...] projeto destinado à implantação da biblioteca de livros e revistas usados no TRE-MA;  
 [...] realização de oficinas de reciclagem para desenvolver a criatividade dos servidores na reutilização de jornais, vidros, plásticos e metais;  
 Como forma de conscientização e com o objetivo de valorizar os objetos produzidos, durante a Semana do Meio Ambiente, realizou-se a 1ª exposição de reciclagem no TRE-MA. Desse evento participaram artesãos maranhenses e servidores terceirizados. (TRE-MA, 2005).

Percebe-se que o TRE-MA mesmo antes da resolução do CNJ já desenvolvia projetos socioambientais. Em 2008, lançou-se outro projeto voltado às atividades relacionadas ao meio ambiente chamado “Plante Verde, Doe Vida”,

conforme o sítio eletrônico do tribunal (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, (TRE-MA), 2008):

Que tinha como finalidade promover a troca de um quilo de alimento não perecível por uma muda de planta. Esse projeto despertava a consciência ecológica na sociedade, ao mesmo tempo em que arrecadava donativos para a comunidade. Os alimentos coletados foram destinados para mais um projeto social do TRE-MA, o “Natal Solidário”, que beneficia atualmente mais de 50 entidades carentes. (TRE-MA, 2008).

Conforme exposto, o tribunal ao longo de sua existência, sempre, esteve apoiando ações relacionadas à questão ambiental e a outros projetos, os quais foram realizados pela comissão ambiental.

A partir da Resolução N° 201 de março de 2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ trouxe em seu documento a recomendação da instalação de um “Núcleo Socioambiental” aos órgãos que fazem parte do Poder Judiciário, conforme (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, (CNJ), 2014) consta na resolução (ANEXO A), o Capítulo I da criação das unidades ou núcleos socioambientais no poder judiciário e suas competências Art. 1º:

Os órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos, devem criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLSPJ). (CNJ, 2015).

O Tribunal Eleitoral do Maranhão – TRE-MA através da Resolução N° 8.925 em 07 de junho de 2016 estabeleceu o Núcleo Socioambiental no tribunal, disponível na intranet do órgão conforme (ANEXO B). Segundo (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, (TRE-MA), 2016) no artigo primeiro da referida resolução:

Fica criado o Núcleo Socioambiental da Justiça Eleitoral do Maranhão, de caráter permanente com o objetivo estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar. (TRE-MA, 2016).

O núcleo funciona a pouco mais de um ano, e tem a função de desenvolver uma nova cultura no tribunal, principalmente, fomentar a gestão do uso sustentável

dos recursos naturais e bens públicos (licitações, gestão dos resíduos e patrimônio público, qualidade de vida no trabalho e outros).

Os projetos e ações desenvolvidas até o presente momento foram:

Quadro 3 – Projetos

<b>Projeto</b>	<b>Descrição</b>
Programa de Eficiência Energética	Trata-se sobre a substituição de lâmpadas comum por lâmpadas de <i>led</i> . Este programa foi realizado através de uma chamada pública com a concessionária de distribuição de Energia Elétrica local, uma vez que trouxe o benefício mensal de 7 mil reais nas despesas com energia elétrica e a troca realizada das lâmpadas foi a custo zero.
Netmonitor	É um programa que monitora os computadores (Tribunal e as Zonas Eleitorais), com o intuito de verificar, e somente, os computadores que estão com os monitores ligados fora do horário de expediente e/ou mesmo sem ter algum servidor utilizando. Com esse programa o tribunal consegue identificar quais os computadores estão consumindo mais energia sem necessidade.
Seminário de Sustentabilidade e Redução de Custos na Gestão Pública	Em construção, conforme o sítio eletrônico do TRE-MA.
Ecoliga	É um termo de cooperação técnica entre alguns órgãos públicos do Maranhão, como: tribunal de justiça, tribunal regional eleitoral, tribunal regional do trabalho e a universidade federal do maranhão. Com o intuito de promover ações e programas interinstitucionais no que tange a responsabilidade socioambiental.
Semana do Meio Ambiente 2017	O núcleo sócio ambiental do tribunal promoveu a primeira semana do meio ambiente, o qual aconteceu no dia 05 de junho a 09 de junho de 2017, cujo objetivo era despertar nos servidores a importância de ter um órgão público mais responsável com os aspectos ambientais.

Fonte: <http://www.tre-ma.jus.br/>

Quadro 4 – Ações

<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>
Coleta Seletiva Solidária	Em construção, conforme o site do tribunal.
Remanejamento de Lixeiras (resíduo comum e papel)	Em construção, conforme o site do tribunal.
Reuso da água dos aparelhos de ar condicionado	O projeto tem como objetivo captar a água produzida pelos aparelhos de ar condicionado, tendo em vista seu reuso para as áreas sociais do tribunal (a sede), por exemplo, os jardins e área do estacionamento. O projeto já conseguiu trazer cerca de R\$ 6 mil de economia.
Descarte de Documentos	Em construção, conforme o site do tribunal.

Fonte: <http://www.tre-ma.jus.br/>

O tribunal através do Núcleo Socioambiental tem fomentado diversos projetos junto com os servidores para despertar a conscientização de utilizar os recursos naturais e bens públicos de forma mais eficiente e com consciência.

## 5 METODOLOGIA DE PESQUISA

A pesquisa realizada pretende conhecer a percepção dos servidores do TRE-MA a respeito dos programas e das práticas ambientais desenvolvidas pelo órgão. Esta pesquisa foi possível mediante a autorização do tribunal, conforme (ANEXO C).

Para a construção deste trabalho, primeiramente, realizou-se uma pesquisa bibliográfica segundo Fonseca (2002, p. 32):

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

Neste contexto, quanto aos meios a pesquisa envolve levantamento bibliográficos para o embasamento teórico do trabalho, a ser efetuado a partir de exames de livros, artigos, leis, decretos, sítio eletrônico da instituição, e outras fontes que tratem do tema deste estudo.

O presente estudo é classificado como descritivo, uma vez que busca descrever as características de determinada população ou fenômeno (GIL, 2002). Por outro lado, também, pode ser definida como exploratória, uma vez que procura estabelecer uma maior familiaridade com o problema, tornando-o explícito (GIL, 2002).

No que se refere ao caráter investigativo do trabalho, este foi realizado através de abordagens qualitativas e quantitativas. Sobre a abordagem qualitativa buscou-se apreciar as opiniões de servidores efetivos a respeito da temática da sustentabilidade e demais entropias dentro do órgão. Por outro lado, de forma a garantir a precisão da pesquisa, foi realizada uma abordagem quantitativa com a coleta de dados estatísticos.

Segundo Fonseca (2002, p.20) a pesquisa quantitativa:

Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são



tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenómeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

O presente trabalho se caracteriza como estudo de caso junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, a respeito de práticas ambientais. Para Gil (2002, p.54) o estudo de caso “Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento [...]”.

Na etapa de coleta de dados foram aplicados questionários (APÊNDICE A) com 12 questões abertas e fechadas, o qual foi aplicado com 53 servidores efetivos do tribunal de forma aleatória e dos principais setores: gabinete da corregedoria, assessoria técnica da corregedoria, assessoria jurídica da corregedoria, coordenação de assuntos judiciais e correicionais, seção de inspeção e correição, seção de processos específicos, coordenação de fiscalização do cadastro eleitoral, seção de regularização da situação eleitoral e procedimento de cartorários, seção de direitos políticos, gabinete da presidência, escola judiciária, ouvidoria, assessoria especial, assessoria de imprensa e comunicação social, coordenação de planejamento, estratégico e gestão, coordenação de orçamento e finanças, coordenação de infraestrutura e serviços gerais, coordenação de gestão da informação, coordenação de logística e coordenação de educação e desenvolvimento considerados estratégicos para a pesquisa.

A aplicação dos questionários foi realizada individualmente *in loco* com os servidores. A realização da pesquisa ocorreu logo após a autorização do tribunal (ANEXO C) entre o período de 20 de outubro de 2017 a 15 de novembro de 2017.

Destaca-se que os sujeitos investigados, em sua maioria demonstraram interesse em responder o questionário, sendo de suma importância para a precisão dos resultados. E, os resultados serão apresentados em percentuais, sem identificação dos entrevistados, além da transcrição de alguns relatos quando necessário para a referida pesquisa.

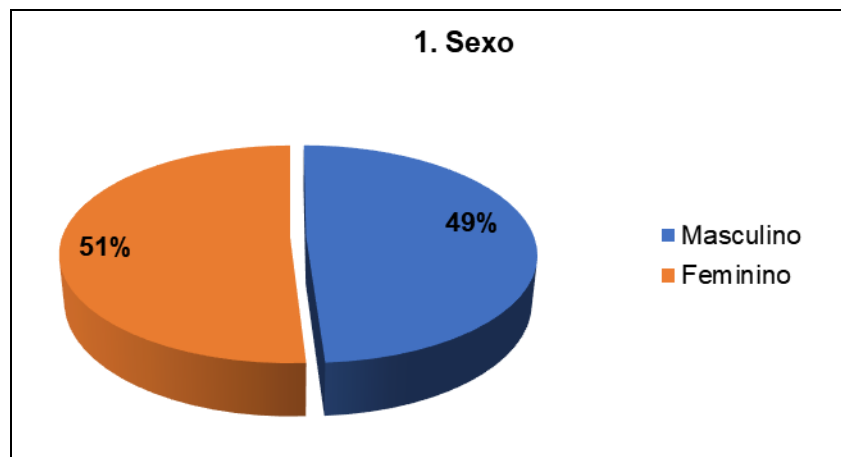
## 6 ANÁLISES DOS RESULTADOS

A referida pesquisa teve o intuito de investigar a percepção dos servidores do TRE-MA a partir dos programas e práticas ambientais implantadas no órgão.

A análise dos dados coletados foi realizada através de questionário, com perguntas abertas e fechadas, aplicado junto aos servidores do tribunal, conforme consta o (APÊNDICE A).

A partir dos dados coletados, obtiveram-se as seguintes informações, através da pesquisa realizada com os servidores do TRE-MA. Primeiramente, investigaram-se alguns aspectos sociais dos servidores, considerados importante para essa pesquisa, como o sexo e o tempo de serviço no tribunal, a fim de obter a percepção dos sujeitos sobre a relevância da gestão ambiental no tribunal, conforme apresentado nos Gráficos (1 e 2):

Gráfico 1 – Caracterização quanto ao gênero.

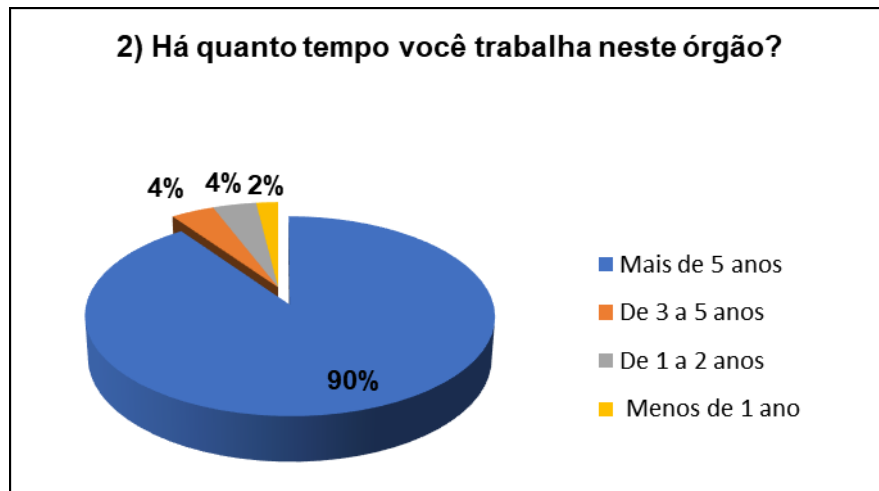


Fonte: Autor (2018)

De acordo com os dados coletados, o resultado obtido foi o percentual de 51% (27 respondentes) pertencem ao sexo feminino, sendo em menor número o percentual do sexo masculino.

Seguindo com a pesquisa, o Gráfico 2 faz referência ao tempo de serviço dos servidores, uma vez que é relevante para analisar a percepção destes sobre o tema em questão, assim tendo como base a seguinte pergunta: *“Há quanto tempo você trabalha neste órgão?”*.

Gráfico 2 – Tempo de serviço



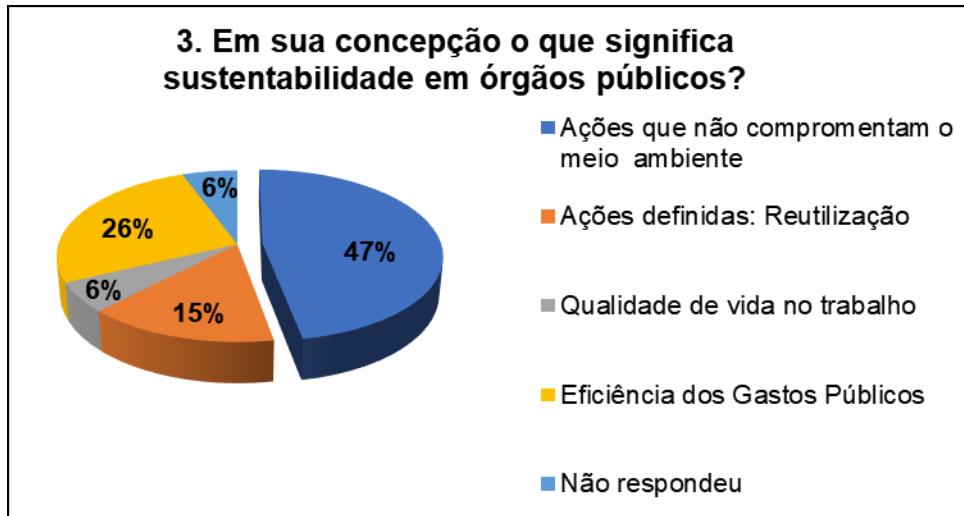
Fonte: Autor (2018)

Conforme dados da pesquisa, como ilustra o Gráfico 2, 90% dos entrevistados (47 respondentes) trabalham há mais de 5 anos no TRE-MA, 4% (3 respondentes) de 3 a 5 anos; 4% (3 respondentes) de 1 a 2 anos, e, 2% (1 respondente) a menos de 1 ano. Desta forma, percebe-se que 90% (noventa por cento) dos entrevistados estão trabalhando há mais de 5 anos no tribunal. Este fator é relevante para esta pesquisa, pois investiga a percepção da maioria dos servidores em relação às questões da sustentabilidade no órgão público.

Nos próximos Gráficos 3 a 19, investiga-se a percepção dos servidores sobre os aspectos da gestão ambiental no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão –TRE-MA, uma vez que foram realizadas as perguntas para identificar a percepção dos sujeitos investigados.

No Gráfico 3, foi realizada com a seguinte questão: *“Em sua concepção o que significa sustentabilidade em órgãos públicos?”*.

Gráfico 3 – Sustentabilidade em órgãos públicos



Fonte: Autor (2018)

Nos dados do Gráfico 3, observa-se que os sujeitos investigados têm conhecimento sobre a sustentabilidade, tendo em vista que quatro representações correspondem ao percentual de 94% (50 respondentes) com diversos conceitos sobre a sustentabilidade em órgãos públicos, com destaque para os 47% (25 dos servidores), o quais afirmaram que a sustentabilidade em órgão público são ações direcionadas que não comprometam o meio ambiente conforme destacou um dos entrevistados:

Sustentabilidade envolve usar recursos naturais e bens públicos de forma econômica e racional, evitando o desperdício. Abrange também a qualidade de vida no trabalho, desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

Em conformidade com a literatura, a sustentabilidade esta atrelada a utilização dos recursos naturais de forma que não comprometa as gerações futuras. Em 1987, surgiu a palavra “sustentabilidade” a partir da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – CMMAD da Organização das Nações Unidas – ONU (1988, p. 9) definindo como “[...] A capacidade de satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades”.

No Gráfico 4, os servidores foram questionados sobre os programas relacionados à gestão ambiental, através da seguinte pergunta: “*Você conhece algum programa de gestão em sustentabilidade implantado neste órgão?*”.

Gráfico 4 – Programa sobre sustentabilidade implantado no órgão

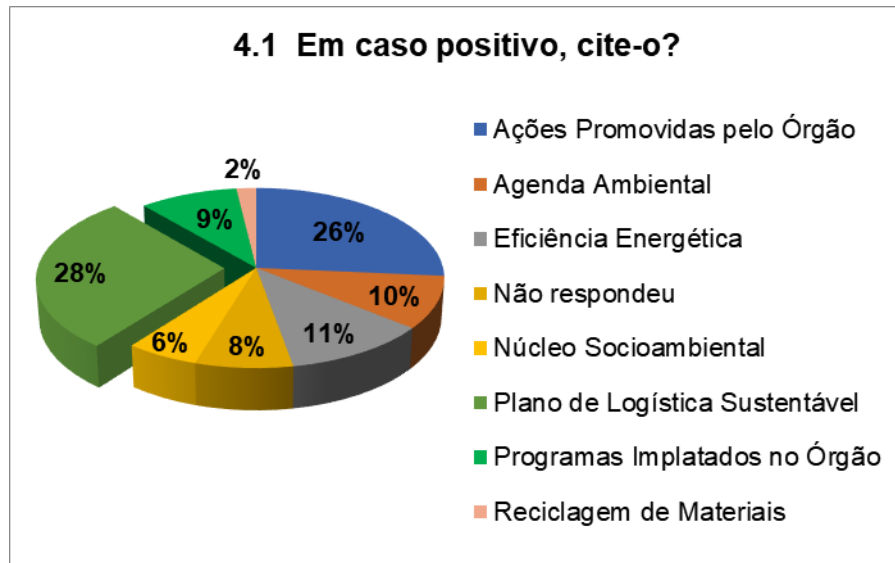


Fonte: Autor (2018)

Percebe-se, no Gráfico 4, que a maioria dos servidores tem algum conhecimento sobre os programas ambientais, o que corresponde a 92% (49 respondentes) destes. E, apenas os 4 servidores (8%) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão não têm nenhum conhecimento sobre os programas implantados. Assim, conforme os dados apresentados os servidores em sua maioria afirmam que conhecem os programas ambientais desenvolvidos no tribunal.

Em complementação ao questionamento do Gráfico 4, foi feita a seguinte pergunta: “*Em caso positivo, cite-o?*”. Assim, podemos perceber quais dos referidos programas sobre gestão ambiental que os servidores do tribunal têm conhecimento, conforme o resultado apresentado no Gráfico 5.

Gráfico 5 – Programas ambientais



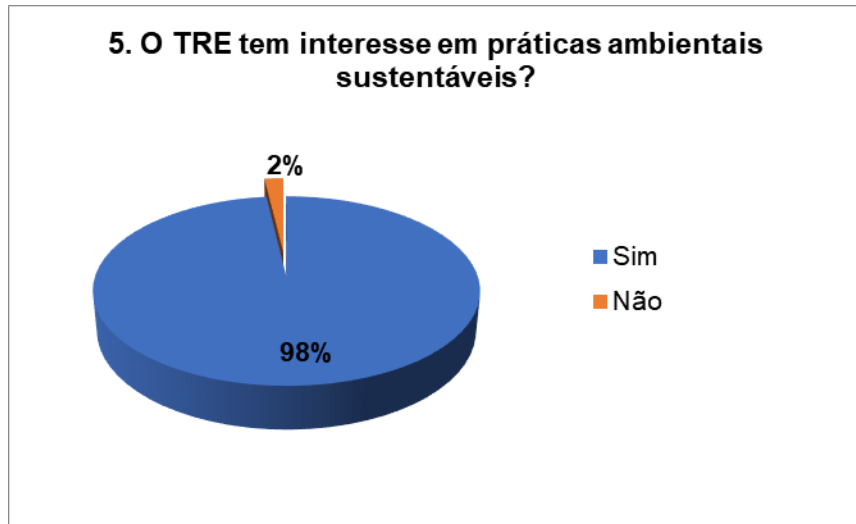
Fonte: Autor (2018)

Conforme consta no Gráfico 5, observa-se neste tópico o percentual de 28% (25 respondentes) mencionaram que o Plano de Logística – PL como o principal programa de gestão ambiental desenvolvido no tribunal. Em seguida, 26% (14 respondentes) apontaram diversas ações promovidas pelo órgão, por exemplo, como citou um dos entrevistados: “Coleta seletiva, controle da temperatura do ar condicionado, controle de ligações, móveis e/ou equipamentos sustentáveis (torneiras com sensores e lâmpadas)”. Para 11% (6 respondentes) consideraram como programa ambiental a “eficiência energética”. Já outros 10% (5 respondentes) conhecem a Agenda Ambiental. Com 9% (5 respondentes) falaram dos programas implantados no órgão, sendo que destes programas o mais citados foram o de reuso de água, o de “netmonitor” e das torneiras com sensores. E os 8% (4 respondentes) mantiveram a resposta negativa em conformidade com o Gráfico 46. Outros 6% (3 respondentes) apontaram o “Núcleo Socioambiental” como um programa, porém não é um programa, este é responsável por desenvolver os programas no tribunal. E 2% (1 respondente) correspondeu ao programa de reciclagem promovido pelo tribunal.

Neste contexto, percebe-se que os servidores conhecem os programas ambientais desenvolvidos no TRE-MA, contudo existe uma dificuldade para diferenciar os programas ambientais das ações realizadas pelo Núcleo Socioambiental o que resulta em certa confusão dos conceitos aplicados no tribunal relacionado às questões ambientais.

Em seguida, no Gráfico 6, os servidores responderam à seguinte pergunta:  
“O TRE tem interesse em práticas ambientais sustentáveis?”

Gráfico 6 – Práticas ambientais

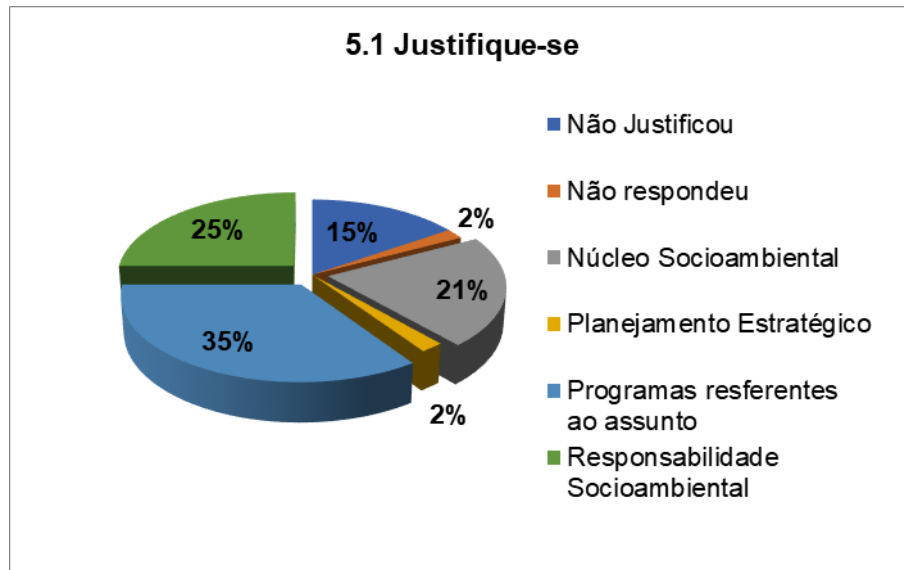


Fonte: Autor (2018)

Conforme os dados apresentados no Gráfico 6, percebe-se que 98% (noventa e oito por cento) dos servidores afirmaram que o TRE-MA tem interesse em práticas ambientais. Apenas 2% (dois por cento) disseram que não, uma vez que as práticas ambientais estão dentro de cada programa já mencionado no Gráfico 4.

A fim de esclarecer os tipos de práticas ambientais que o tribunal tem interesse, fez-se um questionamento de forma que os servidores justificassem as suas respostas, conforme o resultado apresentado no Gráfico 7.

Gráfico 7 – Tipos de práticas ambientais



Fonte: Autor (2018)

Com o intuito de esclarecer as informações do Gráfico 7, observa-se que 34% (18 entrevistados) apontaram diversos programas referentes ao assunto, conforme destacou um dos entrevistados:

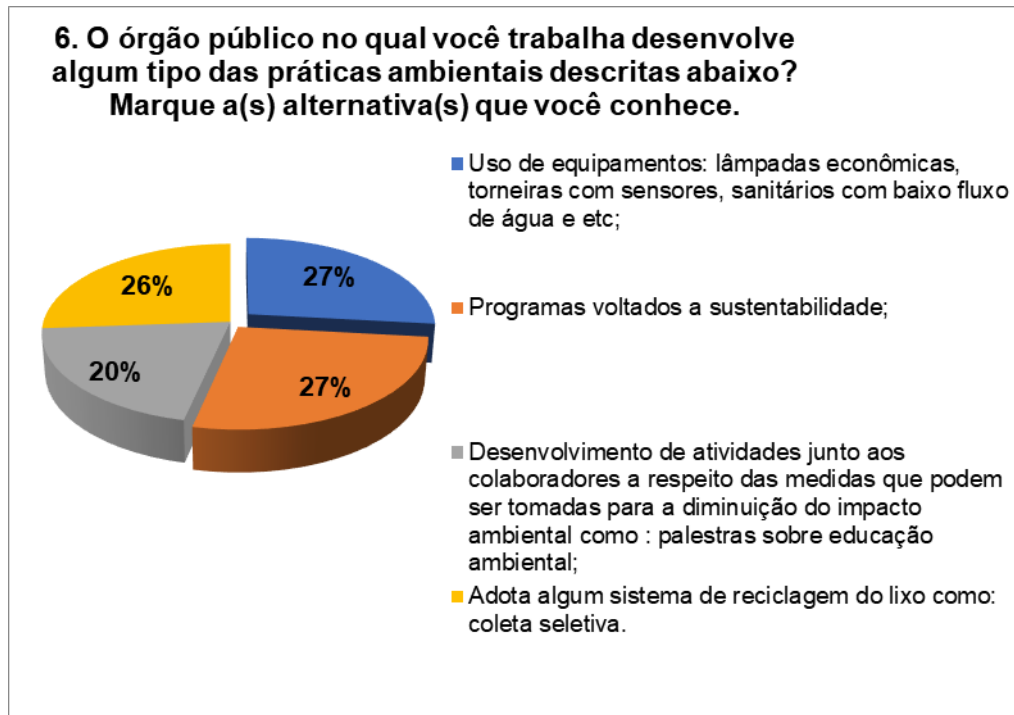
Ao longo de anos o TRE-MA vem desenvolvendo atividades que demonstram compromisso com a responsabilidade ambiental, mediante a conscientização dos servidores e criações de projetos, como a reciclagem de papel e exposições sobre o tema.

Em seguida 26% (13 entrevistados) mencionaram a responsabilidade socioambiental como uma prática importante, conforme afirmou um dos servidores “recentemente distribuiu garrafas aos servidores com o intuito de diminuir o consumo de copos descartáveis”; já 21% (11 entrevistados) assinalaram o “Núcleo Socioambiental” como uma importante prática do tribunal. Vale ressaltar que o referido núcleo não é uma prática, mas se constitui como um espaço para criar, executar e desenvolver atividades sobre as questões ambientais do tribunal.

Logo em seguida, questionou-se sobre os tipos de práticas ambientais que há no tribunal através da seguinte pergunta: *“O órgão público no qual você trabalha desenvolve algum tipo das práticas ambientais descritas abaixo? Marque a(s) alternativa(s) que você conhece”*. Conforme os dados apresentados no Gráfico 8.



Gráfico 8 – Percepção dos servidores sobre as práticas ambientais

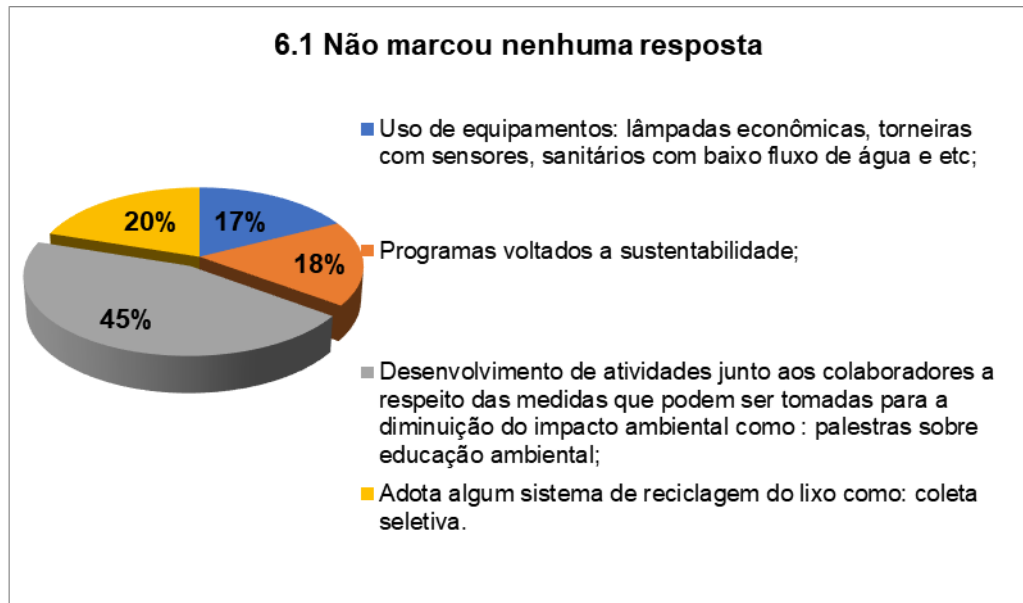


Fonte: Autor (2018)

Percebe-se no Gráfico 8 que das 4 (quatro) alternativas propostas destacou-se com maiores percentuais os seguintes resultados: 27% (46 entrevistados) afirmaram que há no tribunal o uso de equipamentos, por exemplo, lâmpadas de *led*, torneiras com sensores, sanitários com baixo fluxo de água e similares; outros 27% (46 entrevistados) apontaram que há no tribunal programas voltados para a sustentabilidade; seguido de 26% (45 dos entrevistados) marcaram que o tribunal adota algum sistema de reciclagem. E outros 20% (35 entrevistados) assinalaram que há no TRE-MA o desenvolvimento de atividades junto aos colaboradores a respeito das medidas que podem ser tomadas para a diminuição do impacto ambiental, como exemplo, palestras sobre educação ambiental. Desta forma, percebe-se que o tribunal desenvolve várias práticas ambientais pensando na redução dos impactos ocasionados pelo mau uso dos recursos.

A seguir, observa-se o percentual dos entrevistados que deixaram de marcar alguma das alternativas do Gráfico 8, conforme ilustra os dados no Gráfico 9

Gráfico 9 – Alternativas sobre as práticas ambientais não marcadas

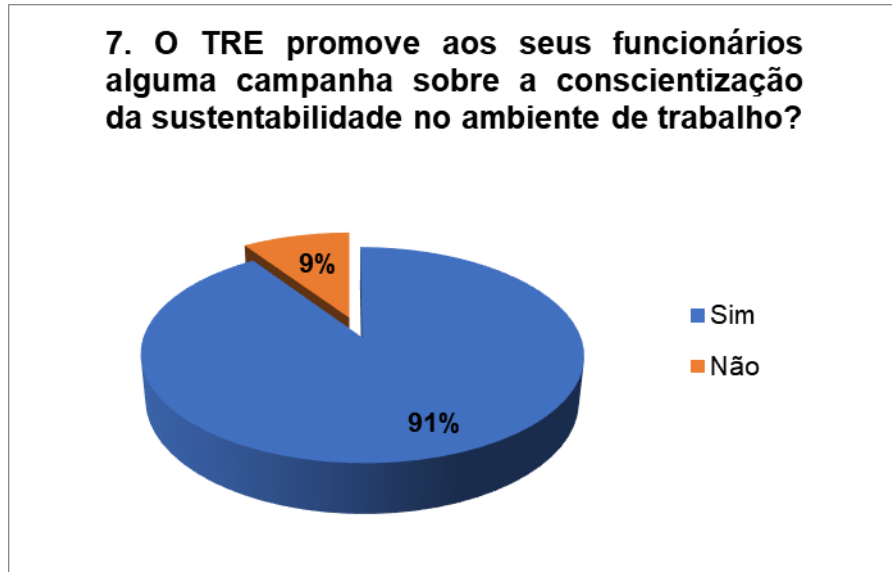


Fonte: Autor (2018)

No Gráfico 9 representa os percentuais dos entrevistados que não assinalaram algumas das práticas ambientais, sendo que o percentual de 45% (18 entrevistados) apontam que faltam mais atividades junto aos colaboradores a respeito das medidas que podem ser tomadas para a diminuição do impacto ambiental, como exemplo, palestras sobre educação ambiental. Tendo em vista no Gráfico 8, observou-se uma contradição em relação ao envolvimento dos servidores com as referidas práticas aplicadas no tribunal.

Conforme o Gráfico 10 se encontrou o resultado da seguinte questão: “O TRE promove aos seus funcionários alguma campanha sobre a conscientização da sustentabilidade no ambiente de trabalho?”.

Gráfico 10 – Campanha sobre a conscientização ambiental no tribunal

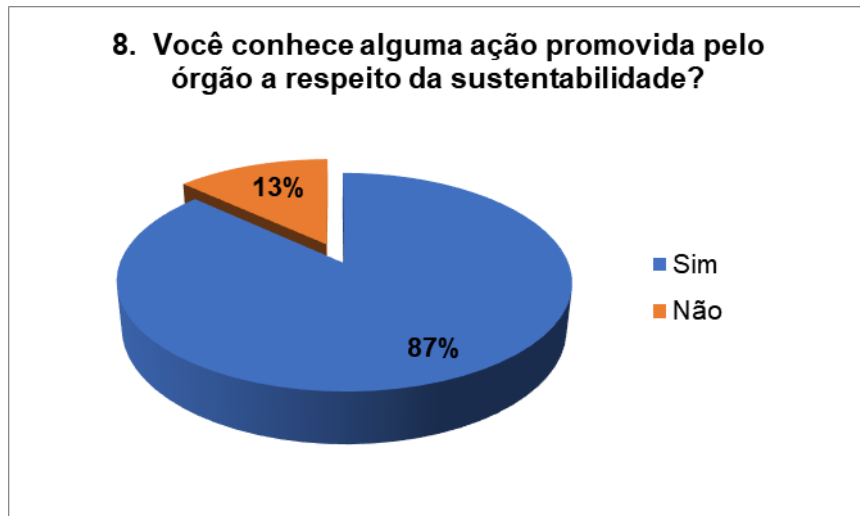


Fonte: Autor (2018)

Como ilustra o Gráfico 10, a maioria concorda com o percentual de 91% (48 dos servidores) afirmando que o TRE-MA promove algum tipo de campanha acerca da sustentabilidade para conscientização dos servidores. Desta forma, verifica-se mais uma contradição entre os sujeitos investigados que no Gráfico 8, destacaram o percentual de 20% (35 entrevistados) que há no TRE-MA o desenvolvimento de atividades junto aos colaboradores a respeito das medidas que podem ser tomadas para a diminuição do impacto ambiental, como exemplo, palestras sobre educação ambiental. Neste cenário, caracteriza-se como uma campanha voltada para educação ambiental dos agentes envolvidos, sendo que o percentual a este fator aumentou significativamente sobre esta questão.

Observa-se o Gráfico 11 dados sobre as ações que o tribunal promove e se os servidores conseguem percebê-las, para isso foi feita a seguinte pergunta: “*Você conhece alguma ação promovida pelo órgão a respeito da sustentabilidade?*”

Gráfico 11 – Ação promovida pelo tribunal sobre sustentabilidade

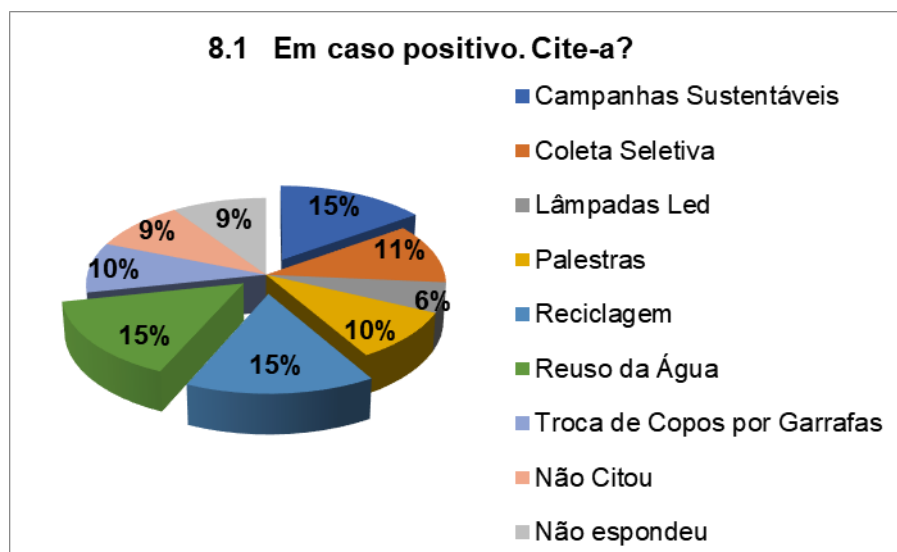


Fonte: Autor (2018)

Observa-se que o Gráfico 11 apresenta um percentual de 87% (46 entrevistados) que conhecem alguma ação promovida pelo órgão acerca da sustentabilidade. Assim, mais uma vez o percentual teve um declínio sobre as questões ambientais existentes no tribunal em comparação, por exemplo, aos Gráficos 4 e 5.

A seguir, no Gráfico 12 verificaram-se quais as ações que os servidores conhecem, através do seguinte questionamento: “*Em caso positivo. Cite-a?*”.

Gráfico 12 – Tipos de ações



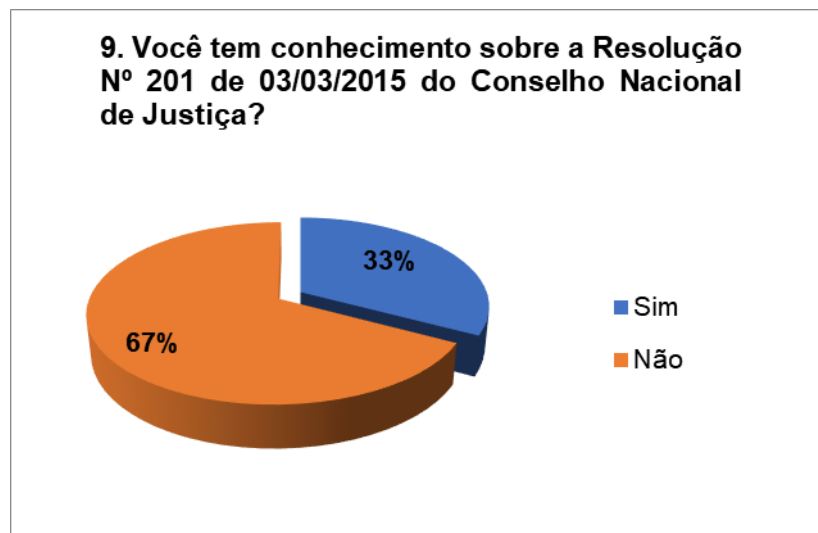
Fonte: Autor (2018)

O resultado coletado no Gráfico 12 não se obteve um consenso nas respostas, conforme os percentuais descritos: sendo 15% (8 entrevistados) apontaram a reciclagem como uma ação promovida pelo tribunal; para outros 15% (8 entrevistados) assinalaram o reuso da água; sendo para outros 15% (8 entrevistados) falaram das diversas campanhas sustentáveis realizadas pelo órgão ao longo do ano; seguindo com os dados, temos 11% (6 entrevistados) falaram da coleta seletiva; outros 10% (5 entrevistados) apontaram a troca de copos descartáveis por garrafas; para outros 10% (5 entrevistados) ressaltaram sobre as palestras ofertadas no tribunal acerca do tema; e para outros dois percentuais somando 18% (10 entrevistados) não citaram e/ou responderam sobre as ações promovidas; e, apenas 6% (3 entrevistados) falaram das lâmpadas de *led* recentemente trocadas pelo programa de eficiência energética desenvolvido no tribunal, conforme explicado no quadro 3.

Percebe-se neste cenário que não se obteve nenhum grande destaque referente às ações supracitadas pelos entrevistados, assim houve uma pulverização de opiniões, sendo de suma importância, uma vez que este estudo busca identificar a percepção dos servidores a respeito das práticas ambientais no tribunal, assim o resultado obtido no Gráfico 12 mostra as variáveis sobre as questões ambientais

No Gráfico 13, elenca-se os dados relacionados aos conhecimentos dos servidores sobre a Resolução N° 201 de 03 de março de 2015 do CNJ.

Gráfico 13 – Resolução 201 do CNJ de 03/03/2015

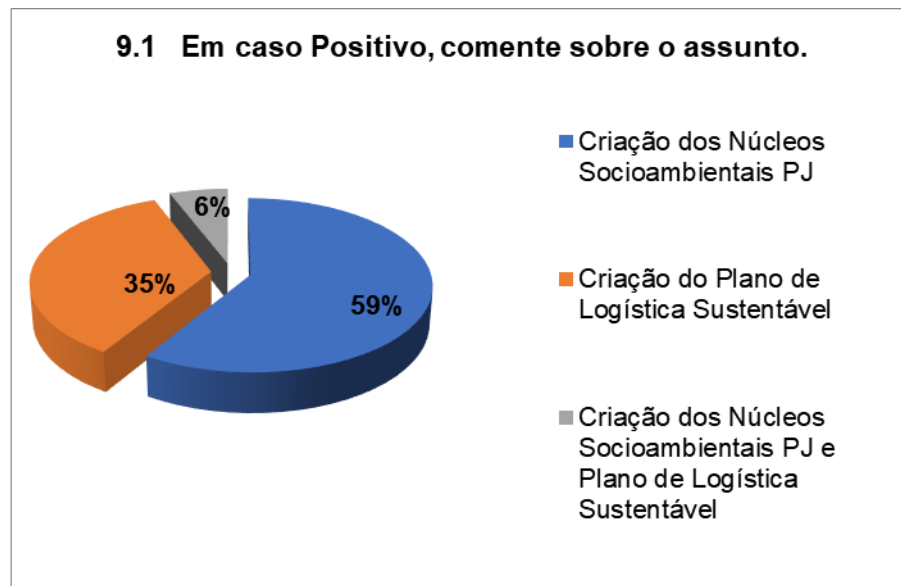


Fonte: Autor (2018)

Nota-se no Gráfico 13 um percentual de 67% (35 dos servidores) não conhece a Resolução Nº 201, que já está há mais de 2 anos em funcionamento pelo CNJ, uma vez que o Gráfico 2 aparece o percentual de 88% (47 respondentes) trabalham no TRE-MA a mais de 5 anos. Desta forma, subtende-se que o Núcleo Socioambiental do tribunal ainda não realiza uma divulgação suficiente para que todos os servidores se sintam envolvidos.

Por conseguinte, no Gráfico 14 foi pedido para os entrevistados comentarem sobre a Resolução Nº 201, caso a conhecesse, conforme o seguinte questionamento: “*Em caso Positivo, comente sobre o assunto*”.

Gráfico 14 – Comentário da resolução

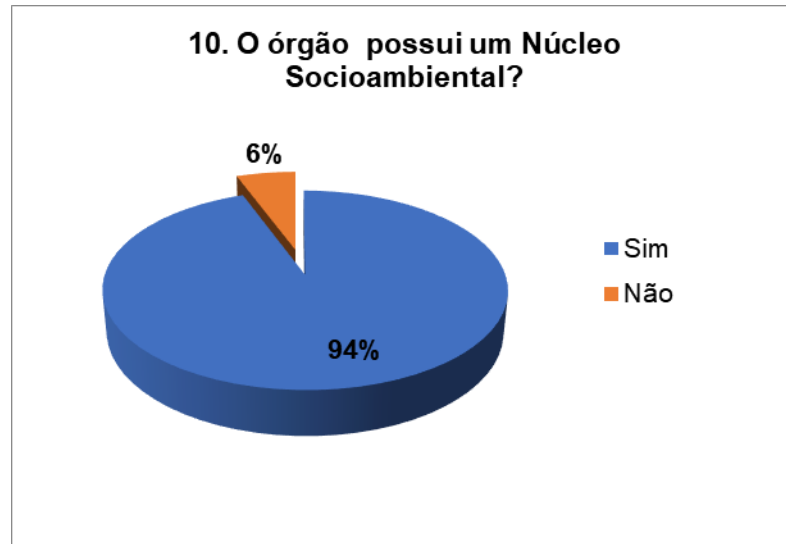


Fonte: Autor (2018)

Conforme as informações do Gráfico 13, destacou-se somente as respostas positivas para o desenvolvimento do Gráfico 14, com isso, apresentando-se o percentual de 59% (10 entrevistados) mencionaram sobre a criação dos Núcleos Socioambientais no Poder Judiciário. Obteve-se o percentual de 35% (6 entrevistados) que falaram do desenvolvimento do Plano de Logística Sustentável no Poder Judiciário. E 6% (1 entrevistado) apontou que são os seguintes fatores: a criação dos Núcleos Socioambientais no Poder Judiciário e o desenvolvimento do Plano de Logística Sustentável. Assim, os entrevistados demonstraram conhecimento sobre a referida Resolução do CNJ, tendo em vista que todos citaram alguma característica desta norma.

O Gráfico 15 apresenta o seguinte questionamento: “O órgão possui um Núcleo Socioambiental?”.

Gráfico 15 – Núcleo socioambiental

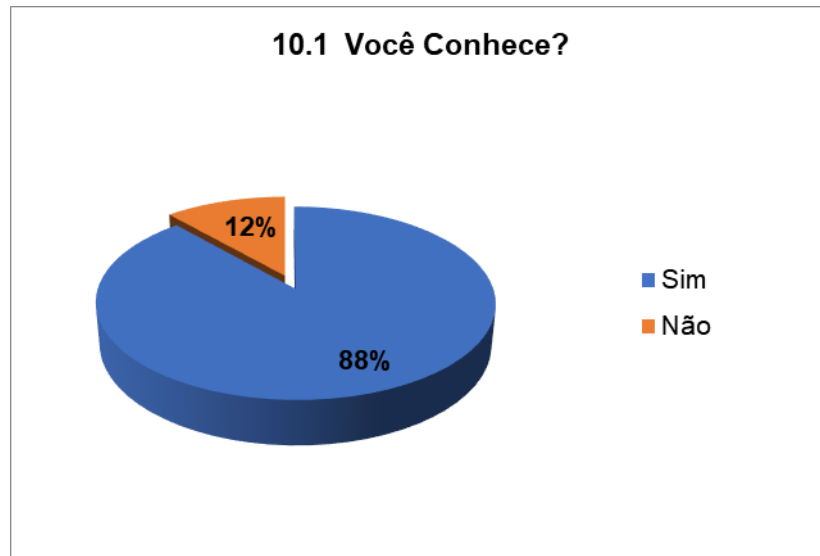


Fonte: Autor (2018)

No Gráfico 15, observa-se que 94% (50 entrevistados) sabem que o TRE-MA possui um Núcleo Socioambiental. Desta forma, percebe-se um aumento significativo em relação aos percentuais do Gráfico 14, principalmente no que se refere ao Núcleo Socioambiental.

Continuando a pesquisa, o Gráfico 16 mostra o percentual dos entrevistados que conhecem o Núcleo Socioambiental, com a seguinte pergunta: *Você Conhece?*

Gráfico 16 – Conhecimento sobre o núcleo socioambiental do TRE-MA



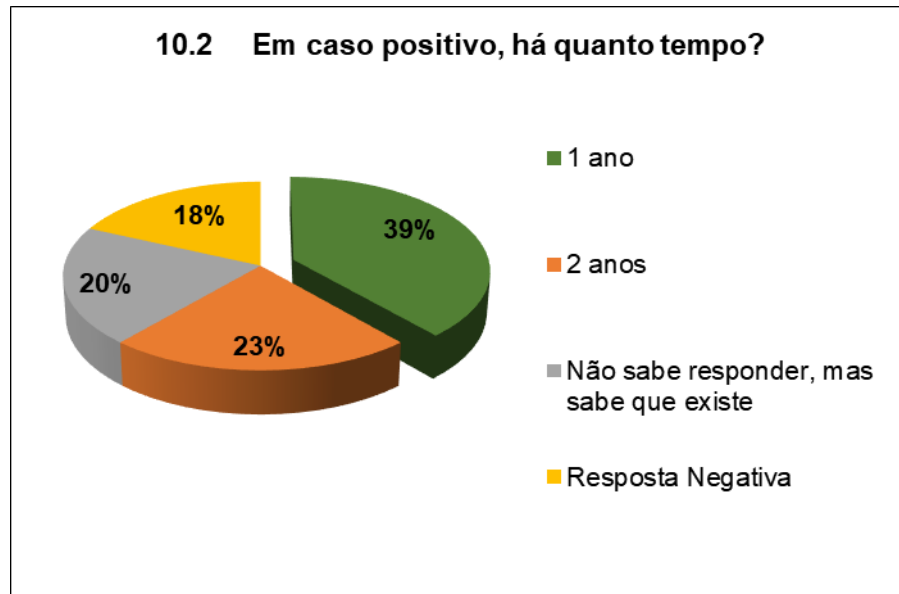
Fonte: Autor (2018)

O Gráfico 16 aponta que 88% (46 servidores) conhecem o Núcleo Socioambiental, e quando comparando ao Gráfico 15, verifica-se que o percentual diminuiu. Desta forma, percebe-se que falta uma divulgação por parte do tribunal no que tange ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Núcleo Socioambiental, uma vez que este já funciona a mais de um ano.

A seguir, no Gráfico 17 se verificou conforme as respostas dos entrevistados, há quanto tempo o referido núcleo funciona no tribunal, com o seguinte questionamento: “*Em caso positivo, há quanto tempo?*”.



Gráfico 17 – Tempo de funcionamento do núcleo socioambiental



Fonte: Autor (2016)

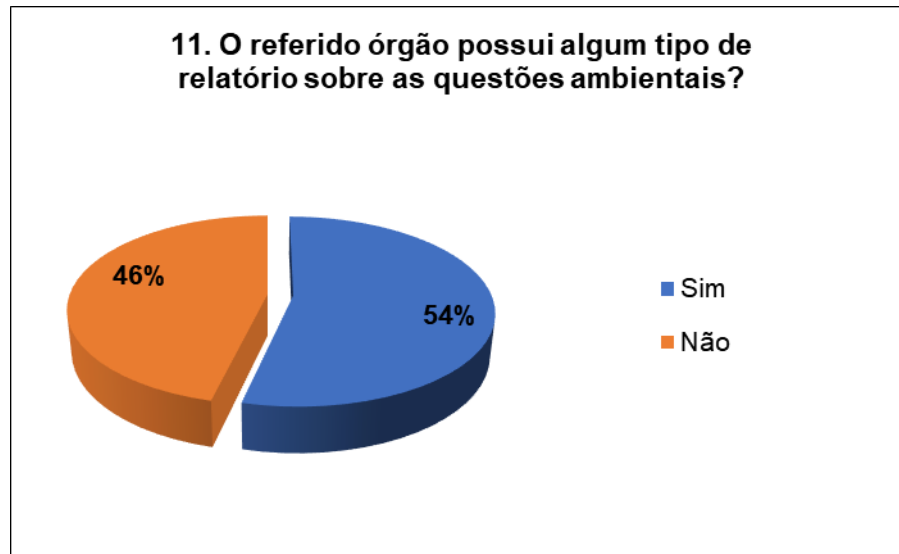
Os dados coletados no Gráfico 17 apresentaram a soma de dois percentuais 62% (27 respondentes) afirmaram que o referido núcleo existe a quase dois anos no tribunal; para 20% (9 respondentes) não souberam dizer o tempo, mas sabem que existe o núcleo. Ressalta-se que estes percentuais divergem devido à existência de uma comissão socioambiental que foi implantada desde o ano de 2005, como consta no sítio eletrônico:

A comissão ambiental focou inicialmente na coleta de papel. Posteriormente, outras matérias foram sendo agregadas, como plástico, metal e vidro. Os benefícios financeiros gerados pelo programa de reciclagem foram destinados para a Fundação Antônio Jorge Dino, a qual atende pessoas carentes portadoras de câncer. Em seguida, novas iniciativas surgiram na área social, destacando-se o projeto destinado à implantação da biblioteca de livros e revistas usados no TRE-MA.

Desta forma, os servidores ainda confundem essa comissão com o núcleo socioambiental (já em funcionamento), sendo recomendada a instalação em toda esfera do Poder Judiciário, logo após a aprovação da Resolução Nº 201 de março de 2015 do CNJ. Assim, o núcleo existe no tribunal há um pouco mais de um ano.

No Gráfico 18 foi feito o seguinte questionamento: *“O referido órgão possui algum tipo de relatório sobre as questões ambientais?”*.

Gráfico 18 – Relatório sobre as questões ambientais do TRE-MA



Fonte: Autor (2016)

Conforme verificado os dados no Gráfico 18, para 54% (28 servidores) disse que há relatório sobre as atividades ambientais desenvolvidas no tribunal, uma vez que estes estejam fazendo referência ao relatório da comissão socioambiental. E, outros 46% (quarenta e seis por cento) não sabem se há um relatório das atividades. Desta forma, percebe-se que a divergência na informação pode ser apontada em conformidade ao Gráfico 16, cujo aponta a existência do Núcleo sócio Ambiental com o pouco tempo de funcionamento. Assim, o que se tem até o momento são algumas informações no sítio eletrônico do TRE-MA a respeito da implantação do núcleo e o desenvolvimento das ações, dos programas e das práticas ambientais realizada por este junto ao tribunal, tendo em vista que o relatório sobre as questões ambientais se encontra em fase de desenvolvimento.

No último, Gráfico 19, avaliou-se a percepção dos entrevistados sobre a questão da gestão ambiental no ambiente de trabalho, com a seguinte pergunta: *“Qual a sua percepção sobre a gestão sustentável em seu ambiente de trabalho?”*

Gráfico 19 – Percepção sobre a gestão sustentável no tribunal



Fonte: Autor (2016)

O Gráfico 19 corresponde ao somatório de dois elementos (em desenvolvimento e positivo), sendo que 68% (36 respondentes) apontaram que a temática da sustentabilidade já está sendo aplicada no ambiente de trabalho, conforme explicado nas seguintes palavras dos servidores: “modelo de gestão atual tem buscado o consumo responsável dos recursos públicos, além de gradativamente, desenvolver a conscientização dos servidores, colaboradores e magistrados”. Para outro servidor descreveu o seguinte: “é que traz benefícios desde que haja conscientização de todo TRE e seja colocado em prática tudo isso que é abordado nas palestras, para não ficar só na teoria”. Em outro relato, o servidor comentou a evolução das atividades realizadas no tribunal com as seguintes palavras:

“[...] tem tido uma continuidade das boas práticas ambientais, evolução dos trabalhos neste campo, tem surtido resultados positivos conscientizando os servidores de que é uma tendência a ser adotada dentro da Instituição que demonstra o compromisso de cada um com a questão da qualidade de vida em um ambiente saudável sem desperdícios”.

Assim, percebe-se que os servidores estão conseguindo enxergar as práticas ambientais, as quais estão cada vez mais presentes no dia a dia do tribunal, seja através da reeducação ambiental voltada para os servidores ou mesmo na melhoria da qualidade de vida no trabalho através da conscientização no uso dos recursos públicos.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa destacou a importância da sustentabilidade na administração pública, especialmente, no que tange a percepção dos servidores, através dos programas e das práticas ambientais desenvolvidas pelo TRE-MA.

Para a conclusão desse estudo e para a consecução dos objetivos, aplicou-se um questionário com os servidores a fim de investigar a percepção do corpo funcional do tribunal. E, também, realizaram-se pesquisas em sítios eletrônicos, livros e artigos da área, normas, portarias, resoluções, leis e outros meios com intuito de buscar os melhores resultados para o desenvolvimento deste trabalho sobre as questões relacionadas à sustentabilidade.

Neste contexto, os dados obtidos foram de suma importância para construção dos resultados conforme explanados na pesquisa. Observa-se que a maioria dos servidores tem algum tipo de conhecimento ligado à questão da sustentabilidade, como foi demonstrado nos Gráficos 4 a 19.

Os dados obtidos foram de suma importância para construção dos resultados conforme apresentado ao longo da pesquisa. Observa-se que a maioria dos servidores tem algum tipo de conhecimento ligado às questões sustentáveis em órgão público, conforme no Gráfico 3, pois o diagnóstico feito é que a maior parte entende o que é a sustentabilidade.

Os resultados obtidos, por exemplo, nos Gráficos 4 e 5, foram satisfatórios sobre os programas e práticas ambientais realizados no tribunal, embora, ainda exista um percentual pequeno que não consegue perceber as ações realizadas pelo tribunal sobre as questões da sustentabilidade. Identificou-se também que o percentual do Gráfico 4 se manteve igual ao resultado do Gráfico 5 ao fazerem referência aos programas do tribunal.

Percebeu-se que no gráfico 6 o percentual foi maior ainda com relação ao interesse do tribunal por práticas ambientais. Com isso, percebe-se que o tribunal tem de alguma forma demonstrado aos servidores interesse por práticas ambientais tendo em vista a instalação de lâmpadas de *led*, de sensores nas torneiras do banheiro e de outras ações supracitadas ao longo desta pesquisa.

No gráfico 7 dentre as práticas mais conhecidas pelos servidores estão àquelas relacionadas ao uso de equipamentos como: lâmpadas econômicas, torneiras com sensores, sanitários com baixo fluxo de água, dentre outros e àquelas

relacionadas aos programas voltados a sustentabilidade. Desta forma, estas práticas são mais perceptíveis pelos servidores por fazer parte do dia a dia de suas atividades dentro órgão, ao contrário das outras práticas citadas como: desenvolvimento de atividades junto aos colaboradores a respeito das medidas que podem ser tomadas para a diminuição do impacto ambiental como: palestras sobre educação ambiental e adoção de algum sistema de reciclagem do lixo como: coleta seletiva.

É necessário que o tribunal continue investindo mais ainda nas questões ambientais, principalmente, no incremento de atividades voltadas para os servidores, conforme já afirmado pelos entrevistados no Gráfico 8. Assim, faz-se necessário a continuidade das atividades ambientais que possam incentivar a economia dos recursos dentro do tribunal, possibilitando a conscientização dos servidores para os aspectos naturais não renováveis que podem comprometer o futuro de novas gerações.

É interessante ressaltar que em sua nova gestão o TRE-MA tem investido cada vez mais nas questões ambientais a fim de melhorar os processos organizacionais dos recursos públicos, além de mostrar preocupações e dar um retorno para a sociedade no que tange às atividades relacionadas ao desenvolvimento ambiental fomentado no tribunal.

Portanto, com os resultados apresentados ao longo desta pesquisa, constata-se que os servidores do TRE-MA conseguem perceber os programas, os projetos e as ações ambientais implementadas no órgão através do núcleo socioambiental, conforme recomenda a Resolução Nº 201 do CNJ 2015.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernando A. **O bom negócio da sustentabilidade**. Rio de Janeiro: nova fronteira, 2002.

BARATA, M.M.L; KLIGERMAN, D.C; MINAYO-GOMEZ, C. **A gestão ambiental no setor público: uma questão de relevância social e econômica**. Ciência & Saúde Coletiva.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Cartilha A3P**. Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/\\_arquivos/cartilha\\_a3p\\_36.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/cartilha_a3p_36.pdf). Acesso em 08 de setembro de 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 201 de 3 de março de 2015. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2795>. Acesso em 12 novembro de 2017.

BRASIL. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO. **Manual de Planejamento Estratégico do TRE-MA**. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ma-plano-estrategico-2015-2020>. Acesso em 03 de dezembro de 2017.

BRASIL. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO. Disponível em: <http://www.tre-ma.jus.br/o-tre/projetos-sociais/programa-ambiental/historico-da-gestao-ambiental-do-tre-ma>. Acesso em 10 de dezembro de 2017.

BRASIL. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO. Disponível em: <http://www.tre-ma.jus.br/o-tre/projetos-sociais/programa-ambiental/historico-da-gestao-ambiental-do-tre-ma>. Acesso em 10 de dezembro de 2017.

BRASIL. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO. Resolução N<sup>o</sup> 8.925 em 07 de junho de 2016. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ma-plano-estrategico-2015-2020>. Acesso em 03 de dezembro de 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 201 de 3 de março de 2015. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2795>. Acesso em: 5 dezembro de 2017.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL. Disponível em: [https://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/art\\_225\\_.asp](https://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_225_.asp). Acesso em 13 de novembro de 2017.

COUTINHO, Mílson. **Síntese histórica do TRE do Maranhão**. São Luís: lithograf, 2011.

BERNA, Vilmar. **A consciência ecológica na administração: passo a passo na direção do progresso com respeito ao meio ambiente**. São Paulo: Paulinas, 2005.

CABESTRÉ, Sonia A.; GRAZIADE, Tânia M.; POLESEL FILHO, P. **Comunicação Estratégica, Sustentabilidade e Responsabilidade socioambiental – um estudo destacando os aspectos teórico-conceituais e práticos**. In: Anais XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Intercom: Natal/RN, 2008.

CARVALHO, Conceição de Maria Belfort de. **Conhecendo as práticas socioambientais dos hotéis da orla marítima de São Luís**. São Luís: UFMA-PROJETO ESINT 2012.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

DRUCKER, Peter F. **A organização do futuro: como preparar hoje as empresas de amanhã**. 2.ed. São Paulo: Futura, 1997. 432 p.

FERREIRA, Leila da Costa. **A questão ambiental: sustentabilidade e políticas públicas no Brasil**. São Paulo: Boitempo Editorial, 1998.

FERREIRA, Luiz Alberto. **Formação técnica para o ecodesenvolvimento: uma avaliação do ensino técnico agrícola em Santa Catarina no período 1992-2002**. 2003. 112 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas - Sociedade e Meio Ambiente). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC, 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUARESCHI, N. et al. **Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência**. In: Violência, gênero e Políticas Públicas. Orgs: Strey, M. N.; Azambuja, M. P. Porto Alegre, Ed: EDIPUCRS. 2004, p.180.

GUTBERLET, J. **Produção Industrial e Política Ambiental: experiências de São Paulo e Minas Gerais**. São Paulo: Konrad Adenauer Stiftung, 1996.

LEÃO, A.L.C.; FALCÃO, C.A.C. **Fazendo educação e vivendo a gestão ambiental**. Recife: CPRH, 2002.

MMA - Ministério do Meio Ambiente. 2009. Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/\\_arquivos/cartilha\\_a3p\\_36.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/cartilha_a3p_36.pdf). Acesso em 05/01/2017.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 18ª ed., São Paulo: Malheiros, 1998.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 5 ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 1999.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração Pública: teorias e questões**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012

PEREIRA, P. A. P. **Concepções e propostas de políticas sociais em curso: tendências, perspectiva e consequências**. Brasília: NEPPS/CEAM/UnB, 1994.

ROMEIRO, Ademar R. **Desenvolvimento sustentável e mudança institucional: notas preliminares**. Instituto de Economia – Textos para Discussão, Texto 68, 1999. Disponível em: <<http://www.eco.unicamp.br/publicacoes/textos/t68.html>>. Acessado em 17 de dezembro de 2016.

SACHS, Ignacy. **Estratégias de Transição para o século XXI – Desenvolvimento e Meio Ambiente**. São Paulo: Studio Nobel – Fundação para o desenvolvimento administrativo, 1993.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro, Garamond, 2002, p. 35.

SORRENTINO, M. et al. **Educação ambiental como política pública**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, maio-ago. 2005.



## APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

### PESQUISA QUALITATIVA

#### ROTEIRO DIRIGIDO PARA ENTREVISTA

##### **Gestão Ambiental no Poder Judiciário: As perspectivas dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, a respeito das práticas ambientais**

1.Sexo?

( ) Feminino            ( ) Masculino

2.Há quanto tempo você trabalha neste órgão?

( ) Menos de 1 ano

( ) De 1 a 2 anos

( ) De 3 a 5 anos

( ) Mais de 5 anos

3.Em sua concepção o que significa sustentabilidade em órgãos públicos?

---

---

---

---

4.Você conhece algum programa de gestão em sustentabilidade implantado neste órgão?

( ) Sim            ( ) Não

4.1 Em caso positivo, cite-o?

---

---

5.O TRE tem interesse em práticas ambientais sustentáveis?

( ) Sim            ( ) Não

5.1 Justifique-se?

---

---

---

6.O órgão público no qual você trabalha desenvolve algum tipo das práticas ambientais descritas abaixo? Marque a(s) alternativa(s) que você conhece.

( ) Uso de equipamentos: lâmpadas econômicas, torneiras com sensores, sanitários com baixo fluxo de água e etc;

( ) Programas voltados a sustentabilidade;

( ) Desenvolvimento de atividades junto aos colaboradores a respeito das medidas que podem ser tomadas para a diminuição do impacto ambiental, como : palestras sobre educação ambiental;

( ) Adota algum sistema de reciclagem do lixo como: coleta seletiva.

7. O TRE promove aos seus funcionários alguma campanha sobre a conscientização da sustentabilidade no ambiente de trabalho?

( ) Sim ( ) Não

7.1 .

8.Você conhece alguma ação promovida pelo órgão a respeito da sustentabilidade?

( ) Sim ( ) Não

8.1 Em caso positivo, cite-a?

---

---

9.Você tem conhecimento sobre a Resolução Nº 201 de 03/03/2015 do Conselho Nacional de Justiça?

( ) Sim ( ) Não

9.1 Em caso Positivo, comente sobre o assunto.

---

---

10. O órgão possui um Núcleo Socioambiental?

( ) Sim ( ) Não

10.1 Você Conhece?

( ) Sim ( ) Não Há quanto tempo: \_\_\_\_\_

10.2 Em caso positivo, há quanto tempo?\_\_\_\_\_

11.O referido órgão possui algum tipo de relatório sobre as questões ambientais?

( ) Sim      ( ) Não

12. Qual a sua percepção sobre a gestão sustentável em seu ambiente de trabalho?

---

---

## **ANEXO A – RESOLUÇÃO Nº 201, DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 170, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; bem como artigo 225 que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que cuida das normas para licitações e contratos da Administração Pública e Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º da citada Lei, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Mudança de Clima, com diretrizes ao estímulo e apoio à manutenção e promoções de padrões sustentáveis de produção e consumo e como um de seus instrumentos à adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e a redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos; e o disposto na Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 7.407, que regulamenta a supracitada Lei;

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas na Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e a Resolução CNJ 185/2013, a qual institui o Processo Judicial Eletrônico (PJe), que destaca a necessidade de estabelecimento de diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários, pautados na eficiência do gasto público e melhoria contínua da gestão de processos de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ 114/2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras, bem como os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma e construção de imóveis no Poder Judiciário; e a Resolução CNJ 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

**CONSIDERANDO** as Recomendações CNJ 11/2007 e 27/2009, que tratam da inclusão de práticas de socioambientais nas atividades rotineiras dos tribunais e a necessidade de atualizá-la no PJe;

**CONSIDERANDO** os modelos de boas práticas de gestão sustentável do Poder Executivo, constantes das Instruções Normativas CNJ 1/2010; 10/2012, que

estabelecem regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012; e 2, de 4 de junho de 2014, o qual dispõe sobre a economia de energia nas edificações públicas;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão 1752, de 5 de julho de 2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica nacional, especialmente por meio das contratações necessárias para o bom desenvolvimento de suas atividades e efetiva prestação de serviços ao público em geral e a importância de ações planejadas e continuadas ligadas à mobilização e sensibilização para questões socioambientais no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária tomada no julgamento do Ato Normativo 0005176-96.2014.2.0000 na 203ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2015;

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I**

### **DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES OU NÚCLEOS SOCIOAMBIENTAIS NO PODER JUDICIÁRIO E SUAS COMPETÊNCIAS**

Art. 1º Os órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos, devem criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Art. 2º Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – visão sistêmica: identificação, entendimento e gerenciamento de processos interrelacionados como um sistema que contribui para a eficiência da organização no sentido de atingir os seus objetivos;

II – logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado;

III – critérios de sustentabilidade: métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;

IV - práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário;

V – práticas de racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho;

VI – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada;

VII – coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

VIII – resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos do Poder Judiciário;

IX – material de consumo: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

X - gestão documental: conjunto de procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, com vistas à sua guarda permanente ou eliminação, mediante o uso razoável de critérios de responsabilidade ambiental;

XI – inventário físico financeiro: relação de materiais que compõem o estoque onde figuram a quantidade física e financeira, a descrição, e o valor do bem;

XII – compra compartilhada: contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento da ata de registro de preços serão de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal com o objetivo de gerar benefícios econômicos e socioambientais;

XIII – ponto de equilíbrio: quantidade ideal de recursos materiais necessários para execução das atividades desempenhadas por uma unidade de trabalho, sem prejuízo de sua eficiência;

XIV – corpo funcional: magistrados, servidores e estagiários; e

XV – força de trabalho auxiliar: funcionários terceirizados.

Art. 4º As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento desta Resolução, devendo ser criadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente.

Art. 5º As unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.

Art. 6º As unidades ou núcleos socioambientais deverão fomentar ações que estimulem:

I - o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;

II - o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

III - a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;

IV - a promoção das contratações sustentáveis;

V - a gestão sustentável de documentos, em conjunto com a unidade responsável;

VI - a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas; e

VII - a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a unidade responsável.

§ 1º A adequada gestão dos resíduos gerados deverá promover a coleta seletiva, com estímulo a sua redução, ao reuso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município.

§ 2º O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

§ 3º A promoção das contratações sustentáveis deverá observar a integração dos aspectos ambientais, econômicos e sociais do desenvolvimento sustentável.

§ 4º As unidades ou núcleos socioambientais, em interatividade com as áreas envolvidas direta ou indiretamente com as contratações, deverão fomentar a inclusão de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente, que compreende as seguintes etapas:

I – estudo e levantamento das alternativas à aquisição de produtos e serviços solicitados, considerando:

- a) verificação da real necessidade de aquisição do produto e/ou serviço;
- b) existência no mercado de alternativas sustentáveis considerando o ciclo de vida do produto;
- c) a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- d) conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa;
- e) normas da Anvisa quanto à especificação e classificação, quando for o caso;
- f) as Resoluções do CONAMA, no que couber;
- g) descarte adequado do produto ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos;

II – especificação ou alteração de especificação já existente do material ou serviço solicitado, observando os critérios e práticas de sustentabilidade, em conjunto com a unidade solicitante;

III – lançamento ou atualização das especificações no sistema de compras e administração de material da instituição;

IV - dentre os critérios de consumo consciente, o pedido de material e/ou planejamento anual de aquisições deverão ser baseados na real necessidade de consumo até que a unidade possa atingir o ponto de equilíbrio.

§ 5º. O histórico de consumo da unidade deverá ser considerado para monitoramento de dados e poderá ser um dos critérios utilizados no levantamento da real necessidade de consumo.

§ 6º A sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas deverão estimular de forma contínua o consumo consciente e a responsabilidade socioambiental no âmbito da instituição.

§ 7º A qualidade de vida no ambiente de trabalho deve compreender a valorização, satisfação e inclusão do capital humano das instituições, em ações que estimulem o seu desenvolvimento pessoal e profissional, assim como a melhoria das condições das instalações físicas.

Art. 7º As unidades ou núcleos socioambientais deverão, preferencialmente, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.

Art. 8º Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão implementar o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), de acordo com o Capítulo II desta Resolução.

Art. 9º O CNJ deverá publicar anualmente, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO (PLS-PJ)**

Art. 10. O PLS-PJ é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

Art. 11. Ficam instituídos os indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), conforme Anexo I, que devem ser aplicados nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Art. 12. Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

§ 1º A comissão gestora do PLS-PJ será composta, obrigatoriamente, por um servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.

§ 2º A comissão gestora do PLS-PJ terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do seu órgão.

Art. 13. O PLS-PJ será aprovado pela alta administração do órgão.

§ 1º O PLS-PJ poderá ser subdividido, a critério de cada órgão, em razão da complexidade de sua estrutura.

§ 2º Os PLS-PJ dos órgãos seccionais da Justiça Federal deverão estar em conformidade com o PLS-PJ do órgão a que é subordinado.

Art. 14. O PLS-PJ deverá conter, no mínimo:

I – relatório consolidado do inventário de bens e materiais do órgão, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade quando de sua aquisição;

II – práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação, avaliação do plano e monitoramento dos dados;

IV – ações de divulgação, sensibilização e capacitação.

Art. 15. A elaboração e atualização do inventário de bens e materiais, adquiridos pelo órgão no período de um ano, deverão ser feitas em conformidade com a normatização interna de cada órgão do Poder Judiciário conforme definição no art. 3º, XII.



Art. 16. As práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços deverão abranger, no mínimo, os seguintes temas:

I – uso eficiente de insumos e materiais considerando, inclusive, a implantação do PJe e a informatização dos processos e procedimentos administrativos;

II – energia elétrica;

III – água e esgoto;

IV – gestão de resíduos;

V – qualidade de vida no ambiente de trabalho;

VI – sensibilização e capacitação contínua do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas;

VII – contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, combustível, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial, conforme artigo 15;

VIII – deslocamento de pessoal, bens e materiais considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

Parágrafo único: As práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços constantes no Anexo II desta Resolução poderão ser utilizadas como referência na elaboração dos planos de ação dos PLS-PJ dos conselhos e órgãos do Poder Judiciário.

Art. 17. As contratações efetuadas pelo órgão ou conselho deverão observar:

I – critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, tais como:

a) rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de papelaria e mobiliário, a partir de fontes de manejo sustentável;

b) eficiência energética e nível de emissão de poluentes de máquinas e aparelhos consumidores de energia, veículos e prédios públicos;

c) eficácia e segurança dos produtos usados na limpeza e conservação de ambientes;

d) gêneros alimentícios.

II - práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;

III – critérios e práticas de sustentabilidade no projeto e execução de obras e serviços de engenharia, em consonância com a Resolução CNJ 114/2010;

IV – emprego da logística reversa na destinação final de suprimentos de impressão, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, observadas as limitações de cada município.

Art. 18. O PLS-PJ deverá ser formalizado em processo administrativo e, para cada tema citado no art. 16, deverão ser criados planos de ação com os seguintes tópicos:

I – objetivo do plano de ação;

II – detalhamento de implementação das ações;

III - unidades e áreas envolvidas na implementação de cada ação e respectivos responsáveis;

IV – metas a serem alcançadas para cada ação;

V – cronograma de implementação das ações;

VI - previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações.

§ 1º Para os temas listados no art. 16, os resultados alcançados serão avaliados semestralmente e/ou anualmente pela comissão gestora do PLS-PJ, utilizando os indicadores constantes no Anexo I e banco de boas práticas.

§ 2º Caso o órgão ou conselho inclua outros temas no PLS-PJ, deverão ser definidos os respectivos indicadores, contendo: nome, fórmula de cálculo, fonte de dados, metodologia e periodicidade de apuração.

Art. 19. As iniciativas de capacitação afetas ao tema sustentabilidade deverão ser incluídas no plano de treinamento de cada órgão do Poder Judiciário.

Parágrafo único. As atividades de ambientação de novos servidores e colaboradores deverão difundir as ações sustentáveis praticadas, de modo a consolidar os novos padrões de consumo consciente do órgão.

Art. 20. As seguintes iniciativas da Administração Pública Federal poderão ser observadas na elaboração dos PLS-PJ:

I – Programa de Eficiência do Gasto Público (PEG), desenvolvido no âmbito da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SOF/MP);

II – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), coordenado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia (SPE/MME);

III – Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), coordenada pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (SAIC/MMA);

IV – Coleta Seletiva Solidária, desenvolvida no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SE/MDS);

V – Projeto Esplanada Sustentável (PES), coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da SOF/MP, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia e Ministério do Desenvolvimento Social;

VI – Contratações Públicas Sustentáveis (CPS), coordenada pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SISG), na forma da Instrução Normativa 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria da Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP).

§ 1º Os planos de ação, ou instrumentos similares, das iniciativas elencadas neste artigo, poderão ser incorporados aos PLS-PJ dos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

§ 2º Os guias de contratações sustentáveis poderão ser utilizados com o objetivo de orientar a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços.

§ 3º O banco de boas práticas estará disponível no sítio do CNJ, no qual serão elencadas as iniciativas e ações que resultaram em impacto positivo quanto aos aspectos ambientais, econômicos e sociais na gestão dos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. O PLS-PJ deverá ser elaborado e publicado no sítio dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação desta resolução.

Art. 22. Os resultados obtidos a partir da implantação das ações definidas no PLS-PJ deverão ser publicados ao final de cada semestre do ano no sítio dos respectivos conselhos e órgãos do Poder Judiciário, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores.

Art. 23. Ao final de cada ano deverá ser elaborado por cada órgão e conselho do Poder Judiciário relatório de desempenho do PLS-PJ, contendo:

I – consolidação dos resultados alcançados;

II – a evolução do desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico, de acordo com o previsto no Anexo I;

III – identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

§ 1º Os relatórios deverão ser publicados no sítio dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e encaminhados, em forma eletrônica, ao CNJ até o dia 20 de dezembro do ano corrente pela autoridade competente do órgão ou conselho.

§ 2º O DPJ disponibilizará aos órgãos e conselhos do Poder Judiciário acesso ao sistema informatizado para compilação das informações quanto ao PLS-PJ com o objetivo de padronizar o envio e recebimento de dados e facilitar a análise dos indicadores que avaliarão o índice de sustentabilidade das instituições.

Art. 24. O PLS-PJ irá subsidiar, anualmente, o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, a ser publicado pelo CNJ por intermédio do DPJ, no prazo de 180 dias a contar do recebimento do relatório de desempenho dos órgãos.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Ricardo Lewandowski**

## ANEXO B – RESOLUÇÃO Nº 8925, DE JUNHO DE 2016



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 8.925**  
**07.06.2016**

**Art. 2º** O Núcleo Socioambiental da Justiça Eleitoral do Maranhão, vinculado à Diretoria-Geral, será composto por membros escolhidos preferencialmente por processo seletivo interno disponível a todos os servidores.

**Art. 3º** Ao Coordenador do Núcleo Socioambiental caberá:

I - Organizar as respectivas atividades e realizar as devidas convocações;

II - Monitorar e informar ao CNJ, nos períodos estabelecidos, os devidos indicadores constantes no Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral do Maranhão que tratam da destinação de materiais à reciclagem, descontaminação, bem como o gasto e consumo de energia elétrica e água;

III - Auxiliar diretamente o Diretor Geral nas reuniões da comissão gestora do plano de logística sustentável e lavrar suas respectivas Atas.

**Art. 4º** O Núcleo Socioambiental deverá fomentar ações que estimulem:

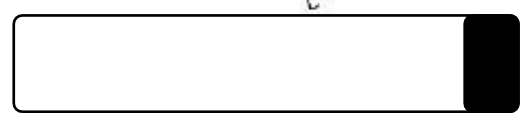
I – o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;

II – o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

III – a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;

IV – a promoção das contratações sustentáveis;

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.]*





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 8.925  
 07.06.2016

V – a gestão sustentável de documentos, em conjunto com a unidade responsável;

VI – a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas; e

VII – a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a unidade responsável.

§ 1º A adequada gestão dos resíduos gerados deverá promover a coleta seletiva, com estímulo a sua redução, ao reúso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município.

§ 2º O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

§ 3º A promoção das contratações sustentáveis deverá observar a integração dos aspectos ambientais, econômicos e sociais do desenvolvimento sustentável.

4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 8.925**  
**07.06.2016**

§ 4º O Núcleo Socioambiental, em interatividade com as áreas envolvidas direta ou indiretamente com as contratações, deverá fomentar a inclusão de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente.

**Art. 5º** Caberá ao Núcleo Socioambiental divulgar relatório de ações e resultados de suas atividades periodicamente no sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, em São Luís, 07 de junho de 2016.

  
 Juiz LOURIVAL SEREJO, Presidente.

  
 Juiz RAIMUNDO BARROS

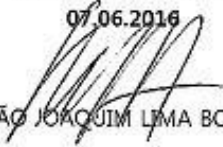
  
 Juiz RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA




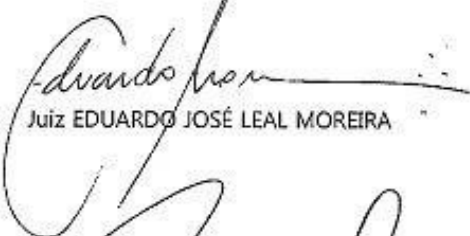
PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO


RESOLUÇÃO Nº 8.925

07.06.2016

  
 Juiz SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM

  
 Juíza KÁTIA COELHO DE SOUSA DIAS

  
 Juiz EDUARDO JOSÉ LEAL MOREIRA

  
 Juiz DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE

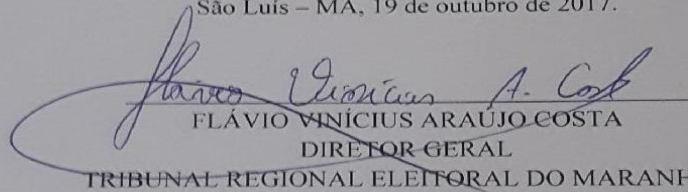
Fui presente, THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral.

PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA  
 ELETRÔNICO DO TRE/MA  
 nº 105 de 09/06/2016, às fls. 05/06

**ANEXO C – AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA USO ACADÊMICO DAS INFORMAÇÕES**

**FLÁVIO VINÍCIUS ARAÚJO COSTA**, RG 18948662001-4, ocupante do cargo Diretor Geral do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, autorizo a divulgação do nome da instituição, bem como das informações levantadas durante a pesquisa acadêmica para a elaboração da monografia de **ÉDIPO VINÍCIUS COSTA PINTO**, matrícula nº 2015018266, aluno do Curso de Administração (CAadm) da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís – MA, 19 de outubro de 2017.

  
FLÁVIO VINÍCIUS ARAÚJO COSTA  
DIRETOR-GERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO